



# Diário Oficial

Nº 13.237 - Ano LII

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 23.124, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN- TAR NO VALOR DE R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Considerando a necessidade de desenvolvimento e adequações de novas funcionalidades nos sistemas informacionais da FUMEC;

Considerando os dispostos no Art. 4º, § 1º, inciso IV da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2023.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC na seguinte classificação:

60.4000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
60.402	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
12.122.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 295.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes classificações:

60.4000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
60.401	CEPROCAMP	
12.363.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01-200.000	EDUCAÇÃO	R\$ 40.000,00
60.402	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
12.122.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 100.000,00
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 30.000,00
60.404	ALFABETIZAÇÃO	
12.366.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 125.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 295.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2023.00003988-72 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 23.125, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN- TAR, NO VALOR DE R\$ 372.461,58 (Trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Considerando o atendimento das demandas urgentes, como aquisição de sistema power BI, refrigeradores, ventiladores, motores para os portões das bases da SMCASP, kit arrombamento, protetor solar para os GMC, identidade funcional dos GMS, gravação em armas de fogo, decibelímetros, torniquetes, botas táticas, drone, identificação e fusão de fibra, forros e divisórias em gesso e lanternas táticas, óculos de proteção (tiro), abafadores não eletrônicos e alvos humanóides.

Considerando o disposto no da Lei nº 16.351, de 29 de dezembro de 2022 - LOA 2023, que Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2023.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 372.461,58 (Trezentos e Setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:		
161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETARIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
06.126.1010.4104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.378,58
16120	DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL	
06.122.1010.4104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 224.823,00

II - nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETARIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
06.122.1010.1108	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 146.260,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 372.461,58</b>

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:		
161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16120	DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL	
06.122.1010.4104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 372.461,58

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº.PMC.2023.00129869-01/SMCASP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 26 de Dezembro de 2026

PROTOCOLADO nº2022.00099354-71

INTERESSADO: JULIANA CANDURO FABIANO

ASSUNTO: Ressarcimento de danos. Indeferimento.

Ante os termos das manifestações da Corregedoria Geral do Município 9689834 e 9759650, indefiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sra. **Juliana Canduro-Fabiano**, vez que, conforme relatado, não restou comprovado o nexo de causalidade entre o fato danoso e a conduta (comissiva ou omissiva) da Municipalidade, presente a excludente de responsabilidade em razão de ocorrência de força maior. Publique-se.

Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências cabíveis.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00100158-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 319/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar de alunos e profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas - Região Norte.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que corrigiu as datas de Recebimento e Abertura das propostas, bem como a data de Início da Sessão de Disputa do Pregão nº 319/23, constantes no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para compatibilizá-las com o Edital e Aviso da Licitação publicados, onde constou: **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 11/01/24 às 14h do dia 11/01/24 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 14h do dia 11/01/24 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 11/01/24.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 325/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00040911-19 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Fornecimento de equipamentos odontológicos - **Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 28:** 19/01/2024 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/01/2024, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - **Unidade Compradora:** 986291. Esclarecimentos adicionais com o(a) Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 324/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2023.00075898-19 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 34:** 17/01/2024 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/01/2023, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - **Unidade Compradora:** 986291. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor de Departamento de licitações

#### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00103182-01

**Interessado:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Pregão nº 318/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de preços de equipamentos de rede sem fio (access-point), com solução de controle e gerenciamento e serviços de treinamento e garantia.  
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de licitações

### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00055061-18

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 316/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Prestação de serviços de jardinagem e penetragrafia arbórea, com fornecimento de veículos, equipamentos, ferramentas e suprimentos agrícolas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que as respostas à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de licitações

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00033334-37 (2011/10/25.785)

**Interessado:** Município de Campinas

**Assunto:** Concorrência nº 19/2023

**Objeto:** Venda do Lote nº 44 com respectiva edificação, localizado na Quadra J, Quarteirão 2740 do Cadastro Municipal, no loteamento Jardim do Vovô, de propriedade da Municipalidade, com 306,00m<sup>2</sup> de área.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que **ALTEROU** as seguintes datas e horários para os procedimentos: **Entrega dos envelopes:** até as 10h do dia 15/03/2024. **Sessão Pública de Abertura:** às 10h do dia 15/03/2024. Ficam mantidas as demais condições da **Concorrência nº 19/2023** e seus anexos.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de licitações

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

Resolução COMAD nº 001/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD - Campinas/SP, após Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2023, no uso das atribuições,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 6.849/1991 - que criou o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD-Campinas/SP - com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 16.429/2023, especialmente em seu artigo 4º,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se realizar o processo de eleição do COMAD, para preenchimento das representações das Universidades e da Sociedade Civil, sendo: 3 (três) representantes de Universidades; e 10 (dez) representantes de organizações da Sociedade Civil, juridicamente constituídas há mais de um ano, que desenvolvam atividades relacionadas à temática do álcool e outras drogas, eleitos em fórum próprio e nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo um total de 26 representantes entre Titulares e Suplentes, para o mandato relativo ao biênio 2024-2026.

**RESOLVE:**

**NORMATIZAR** os procedimentos a serem adotados para a eleição das representações da Sociedade Civil, sendo: 3 (três) representantes de Universidades; e 10 (dez) representantes de organizações da sociedade civil, sendo um total de 26 representantes entre Titulares e Suplentes, para o mandato relativo ao biênio 2024-2026, neste COMAD, nos termos que seguem.

#### CAPÍTULO I - Da Convocação e suas Etapas

**Artigo 1º** - Atendendo à especificidade do segmento dos representantes das Universidades e das entidades da Sociedade Civil ligados à área de Políticas sobre Drogas no Município de Campinas, nos termos do Art. 4º, incisos II, III, da Lei Municipal nº 6.849/1991, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 16.429/2023, torna pública a convocação para as etapas do processo de Convocação para Cadastramento, fixando as formas de indicação e cadastramento dos candidatos, e critérios para os eleitores de cada segmento supracitado.

#### CAPÍTULO II - De Datas, Locais e Horários

**Artigo 2º** - O cadastramento de candidatos para a escolha de representantes das Uni-

versidades e da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Campinas-SP, **poderá ser realizado no período de 02(dois) de janeiro a 09 (nove) de fevereiro de 2024** através do e-mail [conselho.comad@campinas.sp.gov.br](mailto:conselho.comad@campinas.sp.gov.br) 1º Os eleitores poderão se credenciar no dia, local e horário da Assembleia de Eleição, até 20 (vinte) minutos antes do início da Assembleia.

§2º Os candidatos cadastrados deverão se apresentar obrigatoriamente 20 minutos antes do início da Assembleia.

**Artigo 3º** - A Assembleia para eleição das Universidades e dos representantes da Sociedade Civil no COMAD será realizada no dia **05 (cinco) de março de 2024** às 09:00 horas, presencialmente, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Ferreira Penadão, 1331 - Centro - Campinas-SP.

#### CAPÍTULO III - Dos Candidatos

**Artigo 4º** - O cadastramento dos candidatos será processado mediante preenchimento de ficha de inscrição (Anexo II) desta Resolução na forma do Art. 2º.

§ 1º - Serão elegíveis, as pessoas que preencherem os requisitos desta resolução.

§ 2º - O candidato a Conselheiro, para pleitear inscrição, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

§ 3º - O candidato a Conselheiro também será considerado eleitor, portanto terá direito a voto.

**Artigo 5º** - Os Representantes das Universidades e das entidades ou organizações da Sociedade Civil de Políticas sobre Drogas para se cadastrar como candidato deverá entregar junto com a Ficha de Inscrição:

**a)** cópia do documento de identidade com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou passaporte), comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até a data da Assembleia;

**b)** cópia da ata da reunião de diretoria (reunião de diretoria ou de assembleia), ou ofício devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da entidade, ou organização que o indicou, qualificando-o como seu representante na condição de candidato ou de eleitor;

**Parágrafo Único:** Cada Entidade ou Organização de Políticas sobre Drogas deverá indicar um representante para Titular e um para Suplente.

**Artigo 6º** - Estão impedidos de atuarem como eleitores ou de se cadastrarem como candidatos profissionais das organizações governamentais.

**Artigo 7º** - Aplicam-se, ainda, aos participantes, as seguintes condições:

**a)** os candidatos terão direito a voz e voto e os eleitores terão direito apenas ao voto na Assembleia de Eleição;

**b)** o candidato deve estar ciente de que a função de membro do Conselho é considerada **serviço público relevante** e não será remunerada, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.849/1991 alterada pela Lei 16.429/2023.

**Artigo 8º** - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral, procederá, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, à análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

**Artigo 9º** - Tornados públicos os resultados do cadastramento, através de publicação no Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura Municipal de Campinas, os interessados terão **02 (dois) dias úteis** para recurso, a ser apreciado pela Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único:** Os recursos deverão ser apresentados através do e-mail [conselho.comad@campinas.sp.gov.br](mailto:conselho.comad@campinas.sp.gov.br)

**Artigo 10** - Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, para o devido deferimento ou indeferimento.

**Parágrafo único** - O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município.

**Artigo 11** - Em não havendo número de candidatas a representantes das Universidades e das entidades da Sociedade Civil que supere o número de vagas estabelecidas pela lei 6.849/1991 alterada pela lei 16.429/23, os candidatos serão eleitos mediante deliberação da Plenária, sendo dispensada a realização de sufrágio.

#### CAPÍTULO IV - Da Assembleia de Eleição e sua Dinâmica

**Artigo 12** - Será considerado eleitor apto a votar, qualquer cidadão maior de 18 anos, que comprove no dia da eleição, mediante documentação, vínculo formal com qualquer instituição dos segmentos a que se destina esta eleição.

**Artigo 13** - Após a instalação da Assembleia, a Coordenação da Mesa submeterá o Regimento Eleitoral à aprovação da Plenária, cujo teor proposto inicial e basicamente inclui os seguintes pontos:

**a)** a Presidência do COMAD, ou quem esta indicar, instalará a Assembleia e, na sequência, solicitará indicação, por aclamação, do(a) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral;

**b)** o(a) presidente da assembleia fará a leitura do Regimento Eleitoral submetendo-o aos candidatos e eleitores previamente cadastrados;

**c)** aprovado o Regimento Eleitoral, o(a) Presidente aclamado(a) indicará, entre os presentes, 1 (uma) pessoa para secretariar os trabalhos e 3 (três) pessoas que não sejam candidatas tampouco eleitoras para comporem a comissão apuradora;

**d)** o(a) Presidente da Assembleia anunciará os candidatos que terão a oportunidade de se apresentarem aos eleitores;

**e)** a eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela Presidência do COMAD e entregues a cada eleitor cadastrado pela mesa receptora;

**f)** cada eleitor(a) do segmento específico poderá votar em até 3 (três) candidatos do seu segmento, entre aqueles apresentados pelo(a) Presidente da Assembleia;

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

- g) os votos serão direcionados ao conselheiro indicado como titular, ficando o suplente eleito automaticamente;
- h) concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;
- i) serão considerados nulos os votos destinados a pessoas não cadastradas como candidatas em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações;
- j) em caso de empate, quanto ao número de votos, ficará eleito o representante da Universidade e entidade Sociedade Civil com maior tempo funcionamento na área de política sobre drogas;
- k) ao final da apuração, será lavrada pelo(a) Secretário(a) a ata respectiva, com a indicação dos candidatos eleitos e o registro de quaisquer ocorrências, assinando-a em conjunto com o(a) Presidente da Assembleia e passando-a às mãos da Comissão Eleitoral;

**CAPÍTULO V - Da Apuração dos votos e proclamação dos resultados**

**Artigo 14** - Serão considerados eleitos como **Conselheiros Titulares e Suplentes** os representantes das Universidades e das entidades da Sociedade Civil que obtiverem o maior número de votos de acordo com a representação do mesmo seguimento.

**Artigo 15** - Concluídas as eleições, a Comissão Eleitoral enviará a Ata à Presidente do COMAD, que deverá ser homologada pelo colegiado na próxima Reunião Ordinária.

**CAPÍTULO VI - Dos Grupos de Trabalho**

**Artigo 16** - Para o processo eleitoral que indicará Conselheiros representantes das Universidades e da Sociedade Civil para o triênio 2024-2026, fica estabelecido que:

a) é de atribuição da Secretaria-Executiva do COMAD realizar o cadastramento do(a) s cidadã(o)s que atendam às condições estabelecidas nos capítulos anteriores como candidatos, conforme a presente Resolução;

b) constitui-se a Comissão Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil, gestão 2024-2026, pelos seguintes Conselheiros:

- Marilda G. Martins; - Raphael V. M. de Lima;
- Fernando S. Sanches; e
- Lucia Decot Sdoia;

**Parágrafo único** - A Comissão Eleitoral a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

**Artigo 17** - Os membros da Comissão Eleitoral deverão estar no local do Pleito às 8 (oito) horas do dia marcado para as eleições, a fim de procederem à recepção dos participantes, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação.

**Artigo 18** - A Comissão Eleitoral compete, ao início da Assembleia, finalizar as providências necessárias para a realização do processo eleitoral, encaminhando a Ata de Eleição à Presidência do COMAD, para os procedimentos posteriores.

**CAPÍTULO VII - Dos Dispositivos Finais**

**Artigo 19** - No caso de o Conselheiro representante das Universidades e da Sociedade Civil deixar de representar a entidade ou organização que o indicou, no seu segmento, a vaga será automaticamente preenchida pelo 1º (primeiro) suplente eleito no próprio segmento.

**Parágrafo único**: Em ocorrendo a desistência das Universidades e da Sociedade Civil na participação no conselho, novo processo eleitoral será convocado para preenchimento da vacância.

**Artigo 20** - Recebida a **Ata de Eleição**, a Presidência do COMAD providenciará:

- I - o encaminhamento para homologação pelo Colegiado;
  - II - a divulgação, por ATO do CONSELHO, dos resultados, em publicação no Diário Oficial do Município e/ou página do COMAD;
  - III - ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, contendo a informação formal dos nomes dos **Conselheiros Eleitos como Titulares e Suplentes** em cada segmento;
- Artigo 21** - Nos termos e prazos legais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho.

**Artigo 22** - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Campinas, 22 de dezembro de 2023  
**MARILDA G. MARTINS**

Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad

**Anexo I**

Cronograma Processo Eleitoral de Representantes de Universidades e da Sociedade Civil - COMAD - Campinas 2024-2026	
Análise e elaboração da minuta de edital	19/12/2023
Deliberação do edital	19/12/2023
Publicação no D.O.M.	27/12/2023
Inscrição de candidatos e eleitores	02 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024
Análise das inscrições	15/02/2024 e 19/02/2024
Publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no D.O.M.	21/02/2024
Recebimento dos pedidos de recurso	21/02/2024 e 22/02/2024
Análise dos recursos	27/02/2024
Publicação da análise dos recursos e das inscrições deferidas e indeferidas	29/02/2024
Assembleia de eleição	05/03/2024
Reunião ordinária para homologação	A definir
Publicação resolução que torna pública o resultado da eleição	A definir
Posse do novo Colegiado	A definir

**ANEXO II – FICHA DE CADASTRAMENTO**

ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO/SERVIÇO QUE REPRESENTA:	
CNPJ	
DATA DE CONSTITUIÇÃO	
<b>TITULAR</b>	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
DATA DE NASCIMENTO	
RG / ÓRGÃO EMISSOR	
CPF	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE CELULAR	

TELEFONE FIXO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) NÃO ( ) SIM – MARQUE SE HOUVER A NECESSIDADE: ( ) RECURSO DE ACESSIBILIDADE LOCOMOTORA; ( ) CÉDULA EM BRAILE; ( ) CÉDULA COM LETRA AMPLIADA; ( ) INTERPRETE DE LIBRAS	
<b>SUPLENTE</b>	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
DATA DE NASCIMENTO	
RG / ÓRGÃO EMISSOR	
CPF	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE CELULAR	
TELEFONE FIXO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( ) NÃO ( ) SIM – MARQUE SE HOUVER A NECESSIDADE: ( ) RECURSO DE ACESSIBILIDADE LOCOMOTORA; ( ) CÉDULA EM BRAILE; ( ) CÉDULA COM LETRA AMPLIADA; ( ) INTERPRETE DE LIBRAS	

Campinas \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.  
 Assinatura \_\_\_\_\_

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 26/12/2023*

**Processo Administrativo: PMC.2023.00076156-66**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**

**Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO a despesa em favor da empresa ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA - CNPJ 16.779.255/0002-15, referente ao objeto em epígrafe, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 34.410,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Publique-se.

Encaminhe-se à Coordenadoria Orçamentária para emissão da Nota de Empenho.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 26/12/2023*

**Processo: PMC.2023.00119266-20**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**

**Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero**

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 18.099/2013, a despesa no valor de R\$ 5.241,90 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, e noventa centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 26/12/2023*

**Processo: PMC.2023.00124058-61**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**

**Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero**

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 18.099/2013, a despesa no valor de R\$ 5.241,90 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, e noventa centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 26/12/2023*

**Processo: PMC.2023.00124096-96**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**

**Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero**

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 18.099/2013, a despesa no valor de R\$ 5.241,90 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, e noventa centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 26/12/2023*

**Processo Administrativo: PMC.2023.00027594-73**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos**

**Assunto: Pregão nº 214/2023 - Eletrônico****Objeto: Registro de Preços de móveis**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- F SANTOS DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.043.791/0001-68, referente aos itens 06 e 08, no valor total de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), Ata nº 611/2023; Publique-se.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 26/12/2023*

**Processo Administrativo: PMC.2021.00021190-41****Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.****Assunto: Pregão nº 308/2022 - Eletrônico****Objeto: Registro de Preços de microcomputadores e notebooks**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- DATEN TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.602.789/0001-01, referente ao item 01, no valor total de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), Ata nº 708/2022;

- MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.977.867/0001-43, referente ao item 02, no valor total de R\$195.780,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e oitenta reais), Ata nº 709/2022;

Publique-se.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 26/12/2023*

**Processo Administrativo: PMC.2022.00060682-97****Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos****Assunto: Pregão nº 216/2023 - Eletrônico**

**Objeto: Registro de Preços de serviços de interpretação ou tradução simultânea e/ou consecutiva da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, em palestras, reuniões e eventos em geral.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 14.379.830/0001-86, referente ao item 01, no valor total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), Ata nº 528/2023;

Publique-se.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES**

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que reza a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião Ordinária da Comissão, à realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Pentead, nº 1331 - Centro.

Dia: **04/01/2024 (quinta-feira)**Horário: **10h00****Pauta:**

- 1-) Análise e acompanhamento de denúncias apresentadas à Comissão;
- 2-) Assuntos Gerais.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**CLAUDIA REGINA GOZZI**

Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ATA 29ª REUNIÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS (CONCULT) - 04/03/2023**

No dia quatro de março de 2023 realizou-se a 29ª Reunião de Políticas Culturais (Concult), tendo início às 15h, através da plataforma Google Meet, com a presidência de Andrea Mendes, tendo como pauta única os encaminhamentos das pautas de todas reuniões da gestão, em 2023, que não foram lidas e aprovadas pelos conselheiros. No entanto, houve a espera até 15h40 e constatando-se a falta de quórum para continuidade da reunião, houve o encerramento pela presidência, nada mais a constar. Eu, Adriana Barão, lavrei esta ata, a qual foi redigida a partir de relatos de memórias de participantes que estavam presentes na reunião e aprovada com atraso regimental.

**ATA DE POSSE DA GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (2023-2024) - 14/03/2023**

No dia quatorze de março de 2023 realizou-se às 19h a Reunião de posse da gestão de Políticas Culturais (Concult) relativo a 2023-2024, no Salão Vermelho do Paço Municipal de Campinas. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli, realizou a diplomação de todos os conselheiros que tomaram posse para gestão do Concult 2023-2024, sendo estes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Presidente Titular: ALEXANDRA

CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, Presidente Suplente: RICARDO PEREIRA DA SILVA, Titular: WANILTON CESAR MAHFUZ, Suplente: LUCÉLIA APARECIDA MORAES

GALLEGO, Titular: VERIDIANA WEINLICH, Suplente: ANDRÉ TAVARES MA-

CHADO,

Titular: MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, Suplente: STELA MARIS GONZALES,

Titular: FABIOLA RODRIGUES, Suplente: ADRIANA DE CARVALHO BARÃO,

Titular:

GABRIEL GUEDES RAPASSI, Suplente: CINTIA CRISTIANE PEREIRA, Titular: RODRIGO

DO NASCIMENTO, Suplente: ILARA PATRICIA ACOSTA MATOSINHO, Titular: MOACIR

JOSÉ MENEGALDO MARTINS, Suplente: ANTONIO HENRIQUE FELICE ANUNZIATA,

Titular: LUIZ GUILHERME WEISS FRANCO DE CAMPOS, Suplente: ADRIANE MARQUES

FERNANDES, Titular: SANDRA REGINA PERES, Suplente: DOUGLAS MENEZES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E

DIREITOS HUMANOS Titular: FELIPE GONÇALVES DA SILVA, Suplente: VALDIRENE DOS SANTOS, Titular: SERGIO MAX ALMEIDA PRADO, Suplente:

JACQUELINE DAMAZIO ARMANDO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Titular: MARIA CECILIA PIRES DE CAMPOS, Suplente: ADRIANA ANITA DE ARAUJO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Titular: ROSANGELA APARECIDA DE FIGUEIREDO, Suplente: RENATA LANDUCCI ORTALE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Titular: LUCAS SILVA CUNHA, Suplente: VIVIANE CRISTINA GARCIA PINTO, SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE CULTURA E TURISMO Titular: MARIO CESAR BORGES MARQUES, Suplente: DANIEL FABIO DANZI SALVIA, Titular: FABIANA DA SILVA RIBEIRO,

Suplente: DANILO CIACO NUNES, Titular: MARCOS APARECIDO CORREIA, Suplente: JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Titular: ORESTES AUGUSTO TOLEDO, Suplente: ANDRE DOS SANTOS MENDES, SOCIEDADE CIVIL: CÂMARA

SETORIAL DAS ARTES Titular: ROGÉRIO TUFALÉ KOWASK BEZERRA (PRESTO KOWASK), Suplente: CELSO AUGUSTO PALERMO (CELSO PALERMO), Titular: DANIEL FIGUEIRA SQUARIZEN (DANIEL SQUARIZZI), Suplente:

QUELEN HERMANTINA SOARES (QUELEN SQUARIZZI), Titular: RAQUEL VALENTE DE GOUVEA (RAQUEL GOUVEA), Suplente: SAMUEL DE FREITAS LORENZETTI (SAMUEL LORENZETTI), CÂMARA SETORIAL DE CIDADANIA CULTURAL Titular: MAÍRA SCHIAVINATO MASSEI (MAVI), Suplente: LUCAS CARVALHO RÉ (LUCAS CARVALHO), Titular: CAUE MOREIRA PEREIRA DA SILVA, Suplente: BRUNA SCHROEDER ARAUJO, CÂMARA SETORIAL DE CULTURAS POPULARES Titular: GLÓRIA PEREIRA DA CUNHA, Suplente: SILVIA DOMINQUINI MEDEIROS MARINO (SILVIA DOMINQUINI), CÂMARA

SETORIAL DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO Titular: CRISTINA MENEQUELLO, Suplente: LINDENER PARETO JÚNIOR, Titular: LUIZ ANTONIO MARTINS AQUINO (TOKA), Suplente: LUIZ CLAUDIO BITTENCOURT, CÂMARA TERRITORIAL NORTE - BARÃO GERALDO Titular: DANIEL SALVI CAUTELA LOPES (DANIEL SALVI), Suplente: BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA (BRISA VIEIRA), CÂMARA TERRITORIAL OESTE - NOVA APARECIDA, AR-04 E AR-11 Titular: KAIAN NÓBREGA MARYSSAEL CIASCA, Suplente: ESHILEY CRISTINA DE ANDRADE VICENTE (ESHILEY HAUGHTON), CÂMARA TERRITORIAL NOROESTE - AR-05 E AR-13 Titular: CELSO CAMARGO JUNIOR (CELSO NIGER), Suplente: VITÓRIA FRANCELY SILVA DE OLIVEIRA (AMÉRICA), CÂMARA TERRITORIAL SUDOESTE - AR-07E AR-12 Titular: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BRYTTO, Suplente: LUIZ HENRIQUE SANTANA RAMOSE, CÂMARA TERRITORIAL - CENTRO E SUDOESTE - AR 01, AR-03, AR 9 E AR 10 Titular: MARTA EUGENIA FONTENELE PIMENTA, Suplente: CYLMARA PADOVAN, CÂMARA TERRITORIAL SUL - AR-06 E AR-08 Titular: LUIZ EDUARDO RAMOS FERRAZ, Suplente: LUIZ MULLER SOUZA DE FARIA, ENTIDADE DE PESQUISA Titular: MARIA ALICE POSSANI, Suplente: SILVANA DI BLASIO.

Após a diplomação, a conselheira Raquel Gouvea solicitou um encaminhamento sobre a aprovação das atas relativas ao ano de 2023 que não foram lidas e aprovadas pela gestão anterior.

Houve votação e foi deliberado que na primeira reunião do Concult, no dia 28 de março próximo, seja convocada a presença da gestão anterior e seja realizada a aprovação das atas pendentes. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada pela Secretária Alexandra Caprioli. Eu, Adriana Barão, lavrei esta ata, a qual foi redigida a partir de relatos de memórias de participantes que estavam presentes na reunião e aprovada com atraso regimental.

do a necessidade das pessoas que atuam na secretaria de confiarem na sociedade civil como especialistas em suas áreas e não que pretendem brigar e atrapalhar o trabalho da Secretaria. Passa a palavra para a Rosângela Reis, que inicia a pauta com a explicação de Prestação de Contas Lei Aldir Blanc (LAB), com os seguintes dados: Lab Campinas R\$ 7.099.098,98 - Repasse Previsto 7.086.088,22 - Utilizado R\$ 7.082.300,00 - Contrapartida R\$ 16.798,98. - Inciso II - Subsídio aos espaços culturais. Dos 171 inscritos tivemos 154 espaços culturais contemplados. Repasse 2.975.300,00. Contrapartida 13.198,98. Totalizando 2.988.498,98. Das prestações de contas dos 154 espaços, 153 espaços culturais com suas prestações de contas financeiras aprovadas. - Um (01) espaço cultural com prestação de contas financeira rejeitada. Das ações de contrapartida - 151 Espaços culturais realizaram as ações de contrapartida. - 03 espaços culturais não realizaram a ação de contrapartida, sendo um (01) espaço cultural que não pode executar a ação devido ao falecimento do artista. Valor total declarado das ações de contrapartida: R\$ 381.618,00. A estimativa de público atingido foi de 31376. Inciso III - Ações em rede. Repasse: R\$ 1.150.000,00. Dos 174 projetos inscritos tivemos 35 projetos contemplados. 01 projeto com prestação de conta financeira rejeitada. Inciso III - Trajetória Cultural. Dos 491 inscritos tivemos 409 contemplados. Repasse: R\$ 2.957.000,00. Contrapartida: R\$ 3.600,00, Totalizando: R\$ 2.960.600,00. Primeiramente o conselheiro Cauê Moreira parabeniza e aponta a importância de que poucos projetos tiveram sua prestação de contas rejeitadas. Então o conselheiro pede que sejam apontados posteriormente dados mais aprofundados sobre a aplicação da LAB, como os dados de inscrição e seleção geolocalizados, bem como a quantidade de usos das declarações para políticas afirmativas. Daniel Salvi fala que estão disponíveis para ajudar com os levantamentos e organização dos dados, além de pedir que também sejam disponibilizados os dados do FICC de 2021 e de 2022-23. O Presidente Kaiam Nóbrega Maryssael Ciasca questiona de qual forma podemos melhorar? A Rosângela Reis expõe sobre alguns pontos críticos da LAB que foi a demora em conseguir transferir os repasses para alguns proponentes ou premiados e isso ocorreu devido a problemas de informação dos dados das contas bancárias, tivemos informados números incorretos de agência e contas bancárias, problemas de algumas contas online que possuíam restrição/limite para recebimento de recursos financeiros por dia ou por mês, e alguns contas que tinham restrição em movimentação bancária. Já com essa experiência, podemos orientar esses dados logo nas chamadas públicas da LPG. Descreve a importância da assessoria jurídica realizada pela procuradora Caroline Stahl de Souza Lorente no decorrer da execução da LAB. Relata sobre a sua atual equipe, que é composta pela Andrea (servidora empregada pela SANASA) e Joaquim (servidor administrativo do último concurso), que prestam suporte para a execução das ações do setor de convênios da SECULT, mas ressalta a importância de atualização constante na área, que está sempre em evolução, com novas legislações e Plataformas de execução. O Presidente Kaiam Nóbrega Maryssael Ciasca solicita que a Rosângela Reis fale sobre a Introdução da Lei Paulo Gustavo (LPG). Rosângela Reis explica Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 -Lei Paulo Gustavo que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC). Artigo 1: Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da Pandemia da Covid - 19. A Lei complementar No 195 dispenderá do valor de 3,8 bilhões de reais vindos do Fundo Nacional de Cultura e visa fomentar e apoiar as expressões culturais e manifestações artísticas. Os critérios para obtenção e utilização das verbas destinadas são: Procedimentos Municipais, como documentos, a manifestação do interesse público, a adequação orçamentária e regulamentação desta, elaboração de procedimentos de repasses dos recursos. De acordo com o artigo 213 da Constituição Federal, os municípios deverão promover discussão e consulta à comunidade cultural e demais atores sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública de que trata a Lei Complementar em questão. Essas discussões se darão através de conselhos de cultura, fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, bem como audiências públicas, reuniões técnicas com interessados em participar dos chamamentos públicos, sempre visando medidas adequadas com transparência e impessoalidade. Também serão ser incentivadas a participação de populações minorizadas como negros, indígenas, povos tradicionais, pessoas do segmento LGBTQIA+, por meio da criação de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro tipo de ação afirmativa para garantir participação e o protagonismo desses grupos. A contrapartida determinada pela Lei, é a realização de atividades voltadas aos alunos e professores de universidades públicas ou particulares que contenham estudantes do Prouni, à profissionais da saúde, que tenham estado na linha de frente ao combate à Covid 19 e pessoas que participam de grupos, coletivos culturais e associações comunitárias. Prestações de contas, 3 tipos: Categorias de prestações in loco, prestações de informações em relatório de execução do objeto e por último, a prestação de informações financeiras. Valores a receber pelo Município de Campinas: Total: R\$ 8.730.857,50, sendo destes, divididos desta forma: Artigo 6 total 6.213.840,70. Inciso 1: - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro: R\$ 4.625.165,97. Inciso 2: apoio a reformas, a restaurantes, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes: R\$ 1.057.619,71. Inciso 3: capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação: R\$ 531.055,08. Artigo 8º: R\$ 2.517.016,74 Inciso I - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; Inciso II - Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; Inciso III - Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19. Esclarece e solicita aos membros do Conselho que para a execução da LEI Paulo Gustavo é necessário formalizarmos um Comitê de Acompanhamento, monitoramento e fiscalização da Lei no

município de Campinas, e sugere que façamos um Comitê paritário composto por 6 pessoas sendo membros do poder público e da sociedade civil e da CTAV, explicou que esse Comitê deve iniciar as Consultas públicas online e presenciais que subsidiarão a construção do Plano de Ação da LPG. Os membros do Comitê também terão a função de auxiliar na elaboração das chamadas/editais públicos, portanto esses membros não poderão pleitear os recursos da Lei. Solicita a indicação dos nomes para compor o Comitê e iniciarmos as tratativas. A sugestão não foi aceita, foi realizado primeiramente um GT composto por Kaiam, Cauê, Celso Palermo, Alice Possani, Glória Cunha, Janice, Lucas Vega, Rogério Presto, Rebeca Ribeiro, Samuel Lorenzetti, Rodrigo Nascimento, Joaquim Nivaldo e Rosângela Reis. Ficando a formalização do Comitê para uma próxima etapa. Finaliza a sua apresentação e o Presidente Kaiam Nóbrega Maryssael Ciasca passa a palavra para que seja apresentada a próxima pauta Atualização da Comissão de Estudos Vocacionais do Pátio Ferroviário; Inicialmente Fabiana Ribeiro relatou o contexto da formação da Comissão para Estudos Vocacionais do Pátio Ferroviário a partir de suas percepções. Narrou que no biênio anterior do Conselho, devido a queixas de conselheiros e conselheiras por receberem informações acerca do Complexo Ferroviário e da Estação Cultura somente pela imprensa e pelo Condepacc, foi redigida uma carta pública, aprovada no Conselho de Políticas Culturais, solicitando maior transparência a respeito da Prefeitura em relação à condução das decisões com relação ao processo de requalificação do Complexo Ferroviário e da Estação Cultura. A partir daí foi estabelecido um Comitê de discussão, com a presença de três conselhos: Política Cultural, Condepacc e CMDU. Fabiana relatou que a primeira reunião ocorreu em novembro de 2022 e que neste momento foi apresentada a ideia de um concurso internacional propostas de projetos para o pátio, e que o comitê poderia pensar em diretrizes para nortear o concurso. A reunião seguinte ocorreu em fevereiro de 2023 e já havia um novo contexto governamental no Estado e União. Nesta segunda reunião, segundo a conselheira, já pareceu haver uma maior delimitação em termos de definições acerca de devolver o papel de terminal intermodal para a estação, com a justificativa de que esta diretriz estaria no Plano Diretor do município, corroborado pelas Secretarias de Planejamento e Urbanismo e de Desenvolvimento Econômico. Houve ainda uma fala de um representante do Condepacc, com uma proposta sobre a criação de um museu ferroviário. De acordo com Fabiana, a conselheira tentou fazer inferências e chamar atenção acerca do papel social e identitário da Estação Cultura e mencionou a necessidade legal de respeitar o Plano de Cultura, aprovado por lei. De acordo com sua fala, teve dificuldades para se manifestar e foi interrompida por diversas vezes. Fabiana relatou que o Plano de Cultura é uma política pública aprovada em Conferência Municipal, ressaltou que existem políticas públicas específicas para a criação de museus, e mencionou seu requerimento do material apresentado na reunião anterior, que demorou para ser atendida. A conselheira Fabiana Ribeiro disse que está lendo o edital da licitação para a concessão do trem proposta pelo governo estadual e alegou que este conselho estaria sendo ignorado, solicitando um posicionamento da Secretaria de Cultura a respeito de como a Prefeitura está se manifestando oficialmente em relação aos bens públicos do complexo e ao governo estadual, questionando se a municipalidade transferiria a sua concessão sobre os bens públicos do complexo ferroviário para o governo do Estado de São Paulo. Ela sugeriu que fosse redigido um documento por parte da secretaria, para que o conselho pudesse dialogar com a população. Gabriel lembrou que o Grupo de Trabalho anterior refletiu sobre a necessidade de construção de estratégia política para essa questão, uma vez que não podemos nos posicionar contra a chegada do transporte público ferroviário de passageiros ligando Campinas à capital. Por isso, o posicionamento adotado pelo GT foi de propor nova localidade para a chegada de passageiros, coerente com o conceito de integração modal, e sobretudo garantindo o uso cultural da Estação Cultura. A Secretária Alexandra Caprioli pediu a palavra para responder alguns comentários. Informa que a área do Pátio Ferroviário Central é cedida para o Município de Campinas, e que o governo federal que efetua os acordos pertinentes ao transporte ferroviário. Informou também que a SECULT se posicionou sobre o uso cultural socialmente estabelecido e sobre a apropriação da Estação Cultura por diversos segmentos da sociedade. Salientou também que a Estação Cultura e o Pátio Ferroviário são tombados pelo Condepacc e pelo CONDEPHAAT. Informou que nos debates entre os conselhos municipais foi registrado que existem alguns arquitetos que consideram que o espaço volte a ter sua função original de estação ferroviária, o que não representa o posicionamento da SECULT. Informa que as decisões de projeto executivo de uma futura extensão do serviço ferroviário serão tomadas ao longo do processo de implementação, com prazo estimado em até 10 (dez) anos. Opina que o projeto de transporte ferroviário de passageiros é desejado pela cidade e que há alternativas de espaços para uma nova estação, como a área anexa à rodoviária com integração Intermodal, onde há previsão para a construção do mercado popular. Daniel Salvi, relembra o caso do fechamento do bairro em torno do Casarão e, por conta disso, aponta a necessidade de atenção, para que a Secretaria não seja "atropelada" pelas decisões de outros órgãos da PMC, sem que a mesma seja escutada. O conselheiro Toka solicita que o CONCULT indique o seu nome para substituir a pessoa que atualmente faz parte do Comitê que está sendo apresentado mas que não faz integra mais o mandato atual do CONCULT, solicitação atendida pelo colegiado. Celso Palermo pede para que todos os documentos referentes ao processo da Estação sejam enviados ao colegiado. Cauê Moreira pede que seja iniciado o debate acerca da criação do Comitê Gestor da Estação Cultura, conforme o Plano Municipal de Cultura indica que os equipamentos sejam todos geridos por um comitê, ponto a ser incluído como pauta em reunião posterior do presente Conselho. Alice Possani, fala da necessidade da criação de um grupo de trabalho, que precisa verificar o laudo técnico, que a mesma concorda com o Gabriel Rapassi, que isso é uma estratégia política, que precisam pensar com quem vão falar em Brasília? Onde será a mobilização? A proposta de criação do Grupo de Trabalho (GT) é aceita pelo colegiado com o objetivo de que o Grupo debata qual a estratégia política que o CONCULT deverá tomar desse momento em diante, relativo ao assunto da Estação Cultura. Solicitam para participar do GT: Cauê Moreira Pereira Da Silva, Celso Augusto Palermo (Celso Palermo), Enio Samuel De Freitas Lorenzetti (Samuel Lorenzetti), Fabiana da Silva Ribeiro, Glória Pereira Da Cunha, Silvia Dominiquini Medeiros Marino (Silvia Dominiquini), Luiz Antonio Martins Aquino (Toka), Marta Eugenia Fontenele Pimenta, Luiz Eduardo Ramos Ferraz, Gabriel Guedes Rapassi, Maria Cecília Pires De Campos, Luiz Guilherme Weiss Franco De Campos, Fabioli Rodrigues, Veridiana Weimlich, Rodrigo Do Nascimento e Silvia Cristina da Silva Souza. Então é solicitado pelo Presidente que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo indique brevemente quais pessoas da Secretaria integrarão o GT. Além disso, o Presidente solicita também que outras pessoas do colegiado que queiram participar enviem o nome também brevemente. Por fim, Raquel Gouveia aponta a importância de que pessoas que não fazem parte do CONCULT sejam convocadas a participar de encontros do Grupo de Trabalho para potencializar sua atuação. O Presidente Kaiam Nóbrega Maryssael Ciasca encerrou a reunião, agradecendo aos conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, às 21h: 50m deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Leticia Francyne Lourenço de Mello Arriel, lavro a presente ata.

## ATA DA 32ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - 25/04/2023

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril de 2023, às 15:00 horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, ocorrida no formato online. A reunião contou com a presença dos conselheiros: Alexandra Caprioli Dos Santos Fontolan, Ricardo Pereira Da Silva, Wanilton Cesar Mahfuz, Veridiana Weinlich, Mariana Elisabeth Bockelmann, Adriana De Carvalho Barão, Gabriel Guedes Rapassi, Cintia Cristiane Pereira, Rodrigo Do Nascimento, Ilara Patricia Acosta Matosinho, Maria Cecilia Pires De Campos, Luiz Guilherme Weiss Franco De Campos, Sandra Regina Peres, Adriana Anita De Araujo, Rosângela Aparecida De Figueiredo, Mario Cesar Borges Marques, Daniel Fabio Danzi Salvia, Danilo Ciaco Nunes, Orestes Augusto Toledo, Andre dos Santos Mendes, Celso Palermo, Daniel Squarizzi, Raquel Gouvea, Samuel Lorenzetti, Mavi, Bruna Schroeder Araujo, Glória Pereira Da Cunha, Silvia Dominiqini, Toka, Daniel Salvi, Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca, Marta Eugenia Fontenele Pimenta, Luiz Eduardo Ramos Ferraz e Maria Alice Possani. A Secretária de Apoio Leticia Mello fala sobre as justificativas de ausência que são: Fabioli Rodrigues, Antonio Henrique Felice Anunziata, Lucas Silva Cunha, Fabiana da Silva Ribeiro, Presto Kowask, Quelen Squarizzi, Lucas Carvalho, Caue Moreira Pereira Da Silva, Luiz Claudio Bittencourt, Brisa Vieira, Eshiley Haughton, Celso Niger e Silvana Di Blásio. O Presidente Kaian Ciasca dá início a apresentação da ordem do dia para o colegiado 1. Justificativas de ausência; 2. Informes: 2.1 Semana Nacional de Museus, Adriana Barão e Douglas Menezes;

2.2 Apresentação da Nova Coordenadoria CTAV e Convite para a Semana Amilar Alves 2023;

2.3 Encontro da Associação de Dirigentes Municipais de Cultura (ADIMC) - Gabriel Rapassi;

3. Relatório da atualização do processo das Obras do Centro de Convivência Cultural;

4. Prestação de Contas do CIMA - Rodrigo Nascimento;

5. Ações para adequação das demandas do Plano Municipal de Cultura;

6. Edital de Credenciamento das Oficinas Culturais;

7. Edital dos Pareceristas - Sandra Peres;

8. 4ª Conferência Nacional de Cultura 2023 - Gabriel Rapassi. O Presidente passa a Adriana Barão, faz a apresentação sobre a Semana Nacional de Museus, ela fala sobre a nova definição dos museus, eles atualmente trabalham em parceria com a sociedade. Os Museus municipais estão com trabalho colaborativo, e ela pede o fortalecimento dessa rede, solicita o envolvimento do Conselho Municipal de Política Cultural. Explica como serão as datas, o tema do IBRAM (Instituto Brasileiro de Museus) que este ano o tema será Sustentabilidade, e reforça que este ponto faz parte do Plano Municipal de cultura o 10.1. Fala sobre a Programação com a Mesa de Debate: Fazer junto, tecendo parcerias entre museus (Mariana Esteves - Expomus Museologia); Nhande Ekuery Embaraceta: A força de um povo (Luciana Ahamy - Etnicidade), Cultura de Paz (Mário Ramos - SME) e Patrimônio e sua leituras (Cauê Nunes - Puc Campinas), Palestra sobre Poluição luminosa e sustentabilidade astronômica (Júlio Lobo - astrônomo) entre outros participantes. O Presidente Kaian Ciasca, passa a palavra para o Diego Aquino do CTAV, que agradece o espaço e faz os agradecimentos, pela abertura de espaço para a Apresentação da Nova Coordenadoria CTAV e Convite para a Semana Amilar Alves 2023, passa a fala para o Danilo Dias que fala do 1º Congresso Audiovisual de Campinas, e que tiveram Homenagens a Maurice Capovilla no período de 21 a 27 de maio de 2022, mais de 150 participantes do evento, onde conseguiram efetuar um diagnóstico de contribuição para o plano do Audiovisual e Plano de Cultura de Campinas. A fala retorna para o Diego Aquino, que efetua apresentação do NOVO CORPO EXECUTIVO de Jan-2023 ~ Dez. 2024 - (54 votantes). Que é composta pela Coordenadoria Geral - Danilo Dias de Freitas

Diego Ruiz de Aquino e Maurício Squarisi. Coordenadoria de Comunicação - Adriano Meneses, Duda Wilhelm e Tanael Cesar Cotrim. Coordenadoria de Organização Interna - Claudia Bortolato, Fernanda Viana e Janice Castro. Informa que este ano completam Campinas 100 Anos de Cinema. E que teve início pelo Frames de: "Joa?o da Matta" Dir.: Amilar Alves, Dir. Fot.: Thomaz de Tullio em Campinas - 1923. Efetua o convite para a Semana Amilar Alves : Parte I - 25 a 28/05 - Exibic?o'es e Debates no MIS Campinas e Parte II - A definir - Exposit?o 'Campinas 100 Anos de Cinema, Exibic?o'es e Oficinas Culturais Itinerantes e no MIS Campinas. O Presidente Kaian Ciasca, passa a palavra para o Gabriel Rapassi, que explica sobre o Encontro da Associação de Dirigentes Municipais de Cultura (ADIMC), esclarece sobre o encontro que eles tiveram que é fundamental discutirem e trazer a? pauta pu?blica alguns pontos cr?iticos para o desenvolvimento cultural da sociedade.

Ele fala da importância dessa Associação que ele é Vice-Presidente, convidaram o governo do estado e o governo federal. Eles tiveram 412 inscritos, é um encontro de gestores que assumem neste momento a reconstruc?ão de todos os campos. O Presidente Kaian Ciasca, passa a palavra para o Mário Marques que explica sobre a sua participação na Organização do mês Carlos Gomes, reunião aconteceu no dia 05 de abril, que as entidades são chamadas para pensar no chamamento, que o responsável pelos eventos são as entidades, e que a Secretaria disponibiliza as estruturas, informa ainda que é uma participação presencial. Que tem uma visibilidade melhor e democrática para o mês Carlos Gomes. O Presidente Kaian Ciasca, passa para a Secretária Alexandra Caprioli, para convidar os conselheiros para a Retomada do Conselho do Hip Hop, para entender sobre a demanda, que provavelmente ficará para o dia 01 de junho, e solicita a presença dos membros deste conselho para apoiar esta Retomada. O Presidente Kaian, passa para a Marta Fontenele a palavra, que faz a solicitação sobre as Emendas Impositivas ao MIS, relata sobre a precariedade, das goiteiras, telhas...e que eles gostariam de organizar o espaço, que ela gostaria de ter acesso as emendas para colaborar, e que o MIS ganhe com a definição. O Presidente Kaian Ciasca, passa a palavra para o Cláudio Orlandi, para falar sobre o Relatório da atualização do processo das Obras do Centro de Convivência Cultural, ele faz a saudação de agradecimento a presença de todos, explica que a primeira fase está encaminhando para a finalização, que basicamente a impermeabilização da arena, revestimento acústico e a execução do elevador, que agora só tem os serviços terceirizados. Os serviços grandes estão em andamentos, os forros sendo finalizados. O mesmo inicia a explicação dos retornos que foram enviados após as visitas técnicas ao Centro de Convivência de Campinas, e relata que o documento será enviado por escrito no e-mail. A Secretária Alexandra Caprioli, inicia a leitura minuciosa de todos os itens do documento. Alice Possani, efetua a explicação que foram feitas as visitas no ano passado e que os conselheiros não tiveram retornos, a comunicação foi feita por pessoas que eram porta voz, e que não respondiam pelas informações, e que os pedidos não foram respondidos, e que foram 3 (três) visitas. A solicitação em dezembro foi feita para a extraordinária, foi agendada em janeiro, e cancelada pela secretaria por falta de documento, e nunca mais foi remarcada, e que fica ruim trazer em uma pauta imensa e que eles não tiveram acesso ao relatório e que é fundamental. Que eles precisam parar, analisar e fazer uma conversa, ponto a ponto, item por item e que ela não sabe se será no dia de hoje. A conselheira Maira Massei, solicita que conste em ata, que as solicitações dela que tem que constar no relatório. O Presidente Kaian Ciasca, fala que além de uma decisão coletiva, que ele concorda que o documento não foi enviado anteriormente conforme consta no Re-

gimento Interno. A Secretária Alexandra Caprioli, explica que a reunião extraordinária precisa que o executor do projeto esteja presente, o Pedro Sanchez.

Após debate, ficou definido que a documentação será enviada e a reunião extraordinária será agendada, com a presença de Cláudio Orlandi e Pedro Sanchez. O Presidente Kaian Ciasca passa a fala para Rodrigo Nascimento, para a Prestação de Contas do CIMA. Ele explica que a sua função é acompanhar, monitorar e avaliar a implantação do Plano Municipal de Cultura. Que a Metodologia é a requisição de informações fracionada à Secretaria, análise das respostas e elaboração de relatório de acompanhamento. A importância das ferramentas do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para a disponibilização de dados constantes e atualizados

Ofício de Requisição CIMA (01/2022): enviado em 29/12/2022, com prazo de resposta até 15/02/2023. Itens solicitados: 1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.4, 3.3, 3.4, 4.1, 4.2, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 8.4.

Análise das respostas: realizado remotamente por cada componente, tratadas e, reunião, tendo as respostas sido compiladas para a elaboração do Relatório. Finalizando a fala sobre o Parecer da importância do Plano como Política Pública de Cultura (ações estruturantes); Necessidade de um aprofundamento maior dos servidores em relação ao Plano, em razão das respostas prestadas. Sendo que a Recomendações do Comitê é que a importância de o Plano ser a base para as ações (política pública de cultura); Coleta de dados de qualidade, constante e acessível (Indicadores do Plano - SMIIC); Reapresentação das respostas, considerando maior detalhes de informações e os indicadores e a estratégia de capacitação para os servidores para aprofundamento em relação ao Plano e sua importância.

O Presidente Kaian Ciasca, passa a palavra para a Secretária Alexandra Caprioli, que explica sobre as Ações para adequação das demandas do Plano Municipal de Cultura que inicia comentando sobre a expectativa sobre o momento das determinantes do CIMA (COMITÊ DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO), com os planos do CIMA (COMITÊ DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO), os apontamentos, afirma que estão efetuando a coleta dos dados, que os apontamentos são feitos, que o Rodrigo efetua este controle do que está sendo realizado ou não. As mensurações objetivas, ela informa que o planejamento deste ano está com pouco retorno, por conta da Secretaria, que os servidores tinham um grau de informação sobre o plano irregular, que eles não se apropriaram do plano, e que é um erro da gestão que os servidores não estejam aderidos, e que a meta é preparar os servidores para o melhor entendimento do plano, e que está no planejamento ser ensinado como "ler o plano", o servidor ele deve ser provocado para participar, pois o mesmo precisa ter condição de efetuar as respostas, onde foi produzido um roteiro de treinamento para ser apresentado ao CIMA (COMITÊ DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO), onde será realizado essas etapas de treinamento para os servidores, enquanto a Secretária fará a planilha com as adesões e retornos de cada departamento, a perspectiva é sistematizar esse sistema, para facilitar a estrutura. O Presidente passa a palavra para a Sandra Peres, explica que as documentações já foram enviadas anteriormente, a conselheira inicia a sua fala explicando que o Edital de Credenciamento das Oficinas Culturais, foi um mês de inscrição, com 44 oficinas escritas, o processo de saneamento será iniciado, informa que foi solicitado algumas modificações e sugestões, a mesma informa que precisa que o prazo para encaminhamento seja curto, principalmente dos Editais dos Pareceristas. O Presidente propõe que um Grupo de Trabalho seja criado para um melhor diálogo, em relação aos editais.

O Presidente informa que não dará tempo para fazer a última pauta que é a 4ª Conferência Nacional de Cultura 2023 - O conselheiro Gabriel Rapassi, fala que a conferência está vigente que alterou a data de execução, eles pensam na conferência para o segundo semestre, que a regulamentação será enviada e propõe a criação de um Grupo de Trabalho para a Conferência. O Presidente Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca encerrou a reunião, agradecendo aos conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, às 17h:40m deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Leticia Francayne Lourenço de Mello Arriel, lavro a presente ata.

## ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - 23/05/2023

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2023, às 14h20 horas, realizou-se a 33ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (Concult), ocorrida no formato on line, tendo como pauta única a situação das obras do Centro de Convivência de Campinas (CCC). A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Kaian Ciasca, Cauê Moreira, Glória Cunha, Mavi Massei, Silvana de Nascimento, Celso Palermo, Gabriel Rapassi, Alexandra Caprioli, Adriana Barão, Ricardo Pereira, Lucelia Gallego, Daniel Salvi, Presto Kowask, Mario Marques, Raquel Gouvea, Daniel Danzi, Mariane Bockelmann, André Mendes, Wanilton Mahfuz, Carlos Prazeres, Daniel Squarizzi e Luiz Antonio Aquino (Toka).

O presidente Kaian Ciasca fez a abertura da reunião, apresentando as justificativas de ausências e avisando que estarão presentes Pedro Sanches e Cláudio Orlandi, responsáveis pelas obras do CCC e também a presença do maestro Carlos Prazeres. Sendo pauta única, ficou acordado que a apresentação poderia ser realizada em vinte minutos. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli, dá boas vindas e passa a palavra ao sr. Cláudio Orlandi que está ao seu lado. Orlandi inicia a apresentação explicando que as obras do CCC encontram-se na fase de instalações acústicas na plateia e caixa cênica, o revestimento acústico será executado nessa fase. A instalação do elevador também está sendo realizada, este elevador atenderá a parte de serviço e acessibilidade interna do teatro, atendendo aos músicos, aos artistas que irão se apresentar e atendendo toda parte interna do teatro. E também a obra de impermeabilização que houve um atraso na importação dos produtos, os quais chegaram no período da chuva e isso atrapalhou muito, atrasando os serviços. Essa é a primeira fase. A segunda fase está em licitação. O prazo para finalizar a primeira fase deve ser em julho, contemplando toda parte interna do teatro. Pedro Sanches também comentou que essa obra é uma revisão dos projetos de 2015, houve atualizações nos sistemas, novos equipamentos, enfim, nos projetos. Cláudio Orlandi explicou que a segunda fase da obra será composta pela cenotecnia, iluminação cênica, luminotécnica do teatro e todo áudio e vídeo, além das poltronas, piso e forro das platéias que não foram contemplados na primeira fase. A primeira fase teve que ser dividida por conta da verba do Estado que não foi liberada integralmente. Considero ainda que é a primeira vez que a Prefeitura realiza uma obra em duas etapas, o que causou dificuldades para contemplar e integrar as duas fases, com necessidade de ajustes. Na segunda fase terá pouco serviço de engenharia, apenas o piso vinílico, poltronas e forro da plateia. Wanilton Mahfuz pergunta sobre a previsão de uso do espaço, pois no próximo será comemorado os 50 anos da Orquestra Sinfônica Municipal (OSMC) e seria importante planejar o uso do CCC.

O conselheiro Cauê Moreira questiona sobre como estão sendo pensados os usos dos espaços internos do CCC. Celso Palermo gostaria que constasse em ata que houve um problema de comunicação nas visitas técnicas nas quais os conselheiros foram convi-

dados a participarem, incluindo os segmentos das artes visuais, com o argumento que a segunda fase seria para equipar o CCC e a resposta que o Cláudio e a Secretária trouxeram é que não estão previstos na segunda fase os equipamentos das galerias. Celso entende que as galerias irão ser ocupadas por diversas linguagens e queria registrar e solicitar da secretária que houvesse um canal de discussão para que depois das obras essas questões sejam resolvidas até lá, para que todo potencial das galerias possa ser utilizado, mas que as artes visuais tenham um canal aberto até a inauguração do CCC. Cláudio Orlandi respondeu primeiramente para Celso Palermo, explicando que houve a busca de compreender as necessidades do uso, mas que as obras realizadas em duas fases estão tendo muitas adaptações, a luminotécnica está sendo contemplada na área expositiva sim, mas os painéis solicitados não foram possíveis dentro do processo da obra. Para respeitar o prazo previsto das obras, como o sr Wanilson mesmo está alertando, as obras estão sendo priorizadas e não os equipamentos, que podem ser posteriormente incorporados pela SECULT. O prazo final da obra ainda não é possível afirmar, mas o prefeito tem a prerrogativa de finalizar esta obra até 2024, mas depende do processo licitatório que está atualmente em andamento. A Secretária de Cultura e Turismo relembrou sobre o aporte financeiro da obra, entendendo que a primeira parte da obra foi realizada com verba do Estado e a segunda parte é prevista pelo Estado, mas ainda está em negociação, mas o prefeito assumirá com recursos municipais caso a negociação com o Estado não progrida. E em relação ao questionamento do uso do espaço, como apontou Cauê Moreira, Cláudio explicou que terá as áreas expositivas, a área administrativa e administração da orquestra, além da área de apresentação da orquestra porque o CCC será a “casa da orquestra”. O sr Pedro Sanches complementou que houve muitas conquistas para área expositiva, como luminotécnica, com dispositivos automáticos, luzes adequadas para diferentes necessidades, mas os mobiliários não foram possíveis, o tempo e orçamento não encaixava no objeto da segunda fase, mas houve avanços. Maira chama atenção para a acessibilidade, perguntando se as poltronas já estão com numeração e a importância de se prever numeração em braille, sabendo que o piso tátil não estava contemplado, nem o corrimão. Solicitou algumas respostas, tal como a questão das cabines para audiodescrição que foram instaladas, mas sem os rádios de transmissão simultânea, como de audiodescrição, as cabines ficam sem função, alertou Maira. Também solicitou tablets, totens que se ligassem na central de libras para que as pessoas cegas e surdas tivessem acesso. Por fim, pontuou a necessidade de uma reunião com a secretária de cultura e secretária da pessoa com deficiência e a câmara temática da pessoa com deficiência, sobre essas questões de acessibilidade. Mario Marques, músico da OSMC, conversando com colegas mais antigos, soube que o porão do CCC era um criadouro de escorpiões, e pergunta como essa questão será resolvida. Por fim, questiona se o revestimento acústico é um projeto definitivo na sala de ensaios. O maestro Carlos Prazeres apresentou sua preocupação em relação a acústica do CCC, colocando que é mais importante pensar o espaço para comportar a música erudita e então a música popular estará contemplada, do que o inverso que não é verdadeiro, tal como a Sala São Paulo. E gostaria de saber se terá o fosso no teatro. A Secretária Alexandra Caprioli responde a conselheira Maira, explicando que as demandas que vieram sobre PCD passaram pela Secretária da Pessoa com Deficiência para ser avaliada e foi percebido que de 2015 para a atualidade houve necessidade de atualizar também as melhores soluções. Sobre audiodescrição, os contratos já preveem os equipamentos, mas outras necessidades podem ser pensadas para serem licitadas. A Secretária sugeriu criar um GT entre a câmara temática, a Secretária da Pessoa com Deficiência, a Seinfra e a Secult para todos construírem juntos, enquanto as obras estiverem acontecendo. Cláudio Orlandi explicou que não é só instalar o piso tátil, tem que ser feito um projeto completo de acessibilidade, como comunicação em braille que contemple orientação espacial. O que se tem são poltronas em braille. E em relação ao escorpião, já houve um trabalho para extinguir ratos, baratas e escorpiões. Mas o controle de pragas tem que ser contínuo pela Secult posteriormente. O projeto acústico está previsto nessa fase sim, e a concha será na segunda fase, como a parte acústica da platéia. E o fosso terá também. Glória Cunha explicou que não fez a visita técnica porque não fazia parte do conselho, trabalhou no CCC e participou de pelo menos 5 reformas definitivas, e a construção é muito complicada porque é uma grande caixa de concreto e com muitos problemas, a sala de ensaios é péssima, porque é ovalada e o ensaio é totalmente diferente acusticamente do palco. Outra questão que apresentou foi a falta de um espaço para os músicos quando não estão ensaiando e, por fim, gostaria de saber se foi pensado melhorias para estacionamento, para as pessoas terem acesso. Gabriel Rapassi comentou sobre o termo usado “reforma definitiva”, que na verdade sempre será necessário pequenas manutenções, revisões e adequações. Mesmo que todos participem, mesmo com as visitas técnicas, ainda terão muitos detalhes para serem ajustados. Luiz Antonio Aquino (Toka) sugeriu fazer a desobstrução dos bueiros ao redor do CCC que estavam causando problemas no prédio. Necessidade de registro de preços para manutenção rápida para que não estrague a obra feita. Pedro Sanches complementando o que o maestro Carlos Prazeres colocou como preocupação com a acústica, explicou que foi pensado um projeto que contemple diversidade sonora. E explicou para Maira que será melhor locar que comprar equipamentos para audiodescrição, tendo a cabine já instalada. Alexandra Caprioli sugeriu nova visita técnica para novos membros do conselho que ainda não foram visitar, respondendo Glória Cunha, a sala de ensaios não terá mais problemas com a acústica. Cláudio Orlandi complementou explicando que a sala de ensaios terá vidros de 10 mm e revestimento em madeira, com projeto acústico de consultor especializado (Alexandre Serenesque). Há uma sala de descanso para os músicos, prevendo um local adequado. E sobre a questão da melhor forma de impermeabilização mais adequada, Cláudio Orlandi explicou para Glória Cunha que não há uma forma única, há que se fazer manutenções recorrentes. Está sendo feita a impermeabilização com uma consultoria técnica, um processo muito caro, por volta de 4 milhões, utilizando produtos importados, mão de obra especializada, então está sendo feita uma impermeabilização de ponta para não haver problemas futuros. Mas o cuidado com o prédio fará toda diferença. Cauê Moreira questionou como se dará o processo de gestão do CCC, tendo em vista que o Plano Municipal de Cultura prevê ou sugere a gestão compartilhada dos espaços públicos e que a OSMC deverá ter uma representação mais profunda, considerando que será a Casa da OSMC. Ao mesmo tempo pensar a gestão de recursos financeiros para esse espaço, desde o espaço para locação, e que os recursos arrecadados sejam destinados para sua manutenção e não sejam recursos que possam ser perdidos em fundos gerais da prefeitura. Entende a questão da necessidade do estacionamento principalmente para os músicos que levam seus instrumentos musicais para o trabalho, mas para se pensar no acesso, mais que pensar em estacionamento é pensar em transporte público essa é a principal questão, linhas de ônibus que circulem aos finais de semana, no período noturno, para reestruturar a mobilidade urbana. Daniel Salvi, sobre mobilidade é necessário fazer um recuo ou bolsão para deixar pessoas com dificuldade de mobilidade próximas da entrada. O reuso das águas das chuvas também é um projeto importante para estar sendo feito entre secretarias, porque todos precisam estar participando. Raquel Gouvea, gostaria de saber sobre a origem do dinheiro a ser utilizado na segunda fase da obra. E gostaria de saber como será a programação, pois o palco era utilizado apenas para OSM e im-

pedia outras atividades culturais, no passado. Daniel Danzi reflete sobre o espaço de descanso dos músicos e considera que pode ser para todos os artistas e não apenas dos músicos, “acabou o tempo do monopólio da orquestra”. Verificar o ar condicionado para não ser desagradável, pode ser muito frio. O conselheiro Presto K. fez um apontamento sobre linha de vida que está pouco identificado no memorial e precisa ser mais específico, não está definido, o que mais está sendo planejado. E o fosso será manual, mas precisa ser uma automação, precisaria verificar outras possibilidades. Alexandra Caprioli diz que o Ricardo Pereira sabe muito bem fazer essa gestão de recursos, ouvir a fala do Ricardo é importante, porque ele é um dos funcionários mais dedicados e sabe muito bem utilizar os recursos dos teatros. Ela explica que atualmente não há funcionários para operar o CCC e terá que se fazer concurso para isso, para ter equipe, assim como está tendo concurso para OSMC, conclui. Respondendo para Raquel, em relação ao dinheiro, explica que essa obra será com recursos de superávit da Prefeitura que será transferido do tesouro para a SECULT, mas ainda estamos negociando a verba ou parte dela com o Estado. Cláudio Orlandi explicou para Daniel Salvi que existe uma EIV e no entorno do CCC para reparar a questão da cisterna e captação de água do CCC e jardins. Então haverá reuso da água das chuvas. Pedro Sanches respondeu sobre a questão da Linha da Vida, ficarão as indicações MR35, mas serão feitos ajustes com a empresa que ganhar a licitação para instalações. Kaian agradece e faz os seguintes encaminhamentos: encontro com a câmara temática da pessoa com deficiência e com a SECULT e secretária da pessoa com deficiência; novas visitas técnicas, com os novos membros do CONCULT e uma visita com todos para atualizar e solicitar para que a Emdec veja as possibilidades de melhorar a mobilidade em relação a transporte público e estacionamento no entorno, e manter um canal de comunicação com a SECULT para os encaminhamentos. O presidente Kaian Ciasca encerrou a reunião às 17h35 e eu, Adriana Barão, lavei esta ata, a qual foi redigida a partir de relatos de memórias de participantes que estavam presentes na reunião e aprovada com atraso regimental.

### ATA 36ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - 25/07/2023

Ao vigésimo quinto dia do ano de 2023, às 19h00, realizou-se a 36ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (Concult), nas dependências da Estação Cultura de Campinas. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Alexandra Caprioli Dos Santos Fontolan, Ricardo Pereira Da Silva, Wanilton Cesar Mahfuz, Marianne Elisabeth Bockelmann, Fabiola Rodrigues, Gabriel Guedes Rapassi, Ilara Patricia Acosta Matosinho, Maria Cecilia Pires De Campos, Luiz Guilherme Weiss Franco De Campos, Sandra Regina Peres, Adriana Anita De Araujo, Lucas Silva Cunha, Mario Cesar Borges Marques, José Aparecido da Silva, Orestes Augusto Toledo, Fabiana Ribeiro, Andre dos Santos Mendes, Rogério Tufailé Kowask Bezerra (Presto Kowask), Celso Augusto Palermo (Celso Palermo), Lucas Carvalho Ré (Lucas Carvalho), Cauê Moreira Pereira Da Silva, Glória Pereira Da Cunha, Luiz Antonio Martins Aquino (Toka), Daniel Salvi Cautela Lopes (Daniel Salvi) e Maria Alice Possani.

Pauta:

1. Justificativa de Ausências
2. Informes:
  - 2.1. Situação das atas
  - 2.2. Atualizações CONDEPACC, Fabiana Ribeiro
  - 2.3. LOA/ 2024, Marianne Bockelmann
3. GT do FICC e FICC-2023, Sandra Peres
4. Edital de Oficinas, Kaian Ciasca
5. Ações de Preservação da Estação e Lidgerwood, Gabriel Rapassi
6. Carta: posicionamento Conselho sobre a Estação Cultura, Fabiana Ribeiro
7. Conferência Municipal de Cultura, Maira Massei e GT Conferência
8. Participação e Inclusão de Conselheiras/os (horários e locais das reuniões), Glória Cunha

A reunião foi aberta pelo presidente Kaian Ciasca e logo na sequência Leticia Mello fez uso da palavra para informar as justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Adriana De Carvalho Barão, Rodrigo Do Nascimento, Rosangela Aparecida De Figueiredo,

Daniel Figueira Squarize (Daniel Squarizzi), Raquel Valente De Gouvea (Raquel Gouvea), Samuel De Freitas Lorenzetti (Samuel Lorenzetti), Maira Schiavinato Massei (Mavi), Bruna Schroeder Araujo, Cristina Meneguello, Lindener Pareto Júnior, Marta Eugenia Fontenele Pimenta, Luiz Eduardo Ramos Ferraz e Silvana Di Blásio. A conselheira Cecília informou que ficará responsável pelas atas a partir de agora e que começará um trabalho de organização das atas que ainda não foram redigidas, a partir das gravações que existem, porém, informou que as gravações estão com muitos ruídos e sem datas nos documentos.

A conselheira Fabiana Ribeiro informou que hoje aconteceu uma reunião sobre o seminário que vai acontecer nos dias 17 e 18 de agosto, que é no dia do Patrimônio Cultural e vai se chamar “Perspectivas do Patrimônio Cultural: tutela jurídica e proposições metodológicas para o futuro” e mencionou que temos a chance de redigir a “Carta Campinas” sobre a questão do patrimônio.

O conselheiro Toka sugeriu que sejam realizadas 12 rodas de conversa sobre patrimônio, até o próximo Dia do Patrimônio em 2024. Ele elogiou o projeto que foi apresentado sobre a Lidgerwood, e disse que gostaria de ter visto o mesmo nível técnico nos projetos ligados ao pátio da Estação.

A conselheira e Diretora Administrativa Marianne Bockelman falou que o sistema da LOA (Lei Orçamentária Anual) ficará aberto de 31/07 a 15/08 e que vai encaminhar um e-mail ao conselho, para que os conselheiros possam apresentar sugestões. Ela também falou sobre a inclusão de 20 novas vagas de concurso para a Orquestra Sinfônica (OSMC), o dissídio salarial e o vale refeição (Verocard).

A Secretária Alexandra Caprioli informou sobre um levantamento a respeito do número de funcionários da Cultura, de 2015 para cá, e foi feita uma reposição de 12 cargos administrativos, 4 arquitetos e bibliotecários. Ela disse que vem se reunindo com as coordenadoras para mapeamento de cargos e funcionários do organograma, e que o assunto sempre será debatido com o CIMA (Comitê de Implantação, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Cultura de Campinas), mas acredita que novos cargos não serão validados para 2024.

O Conselheiro Cauê informou sobre a data de início do Festival no dia 29 de julho e encerramento na Casa de Cultura Tainá.

A conselheira e Coordenadora de editais, Sandra Peres, ao apresentar a pauta a respeito do GT do FICC, disse que existem 2 caminhos possíveis e que é necessário fazer uma escolha entre trabalhar com alterações na lei ou trabalhar com alterações no edital. Caso seja escolhido trabalhar com alteração na lei, não será possível lançar o edital neste ano.

O debate ficou em torno da possibilidade de caminhar com as duas opções concomitantemente e a consequência dos conselheiros não poderem concorrer ao edital do FICC enquanto a lei atual estiver vigente. De acordo com a fala da conselheira Alice,

não é função do conselho fazer editais e existe uma queixa recorrente há muitos anos acerca dos dois caminhos de trabalhar no edital ou trabalhar na lei. Sandra explicou que quando a alteração da lei entrar em tramitação na câmara, automaticamente o processo trará os editais. Ela também explicou que vai trabalhar, junto com o Rodrigo Nascimento, nos dados.

Presto chamou a atenção para as necessidades de modernização da lei, tanto a respeito do impedimento de participação de conselheiros nos editais, quanto em relação às quantidades de edição de materiais a serem disponibilizados como contrapartida, como 500 livros e 500 CDs, por exemplo. O conselheiro Celso Palermo chamou atenção por ver a questão de forma mais macro, citando que desde 2013 vem discutindo a implantação do Sistema Municipal de Cultura na cidade e questionou por que o fundo do Esporte é diferente do fundo da cultura e por que qualquer pessoa pode entrar pelo SEI e pedir, e a cultura precisa usar edital. Questionou a solicitação de plano pedagógico no edital de oficinas como empecilho de acesso para mestres, pessoas da periferia e de circo.

O conselheiro e presidente do conselho Kaian Ciasca iniciou a próxima pauta, a respeito do edital de oficinas e mencionou que de 44 pessoas inscritas, apenas 19 foram homologadas. O que chamou atenção foi o tipo de documento que está voltando. No caso de Culturas Tradicionais, de 13 pessoas inscritas, somente 2 foram aprovadas. Em seu ponto de vista, o edital não comporta o seu objetivo, que é aumentar o acesso e considera importante trabalhar melhor a questão territorial.

De acordo com o conselheiro e Diretor de Cultura, Gabriel Rapassi, esta é a primeira vez que temos um edital de oficinas culturais em Campinas, de maneira que foi criado um modelo jurídico para ficar permanentemente aberto. No primeiro mês, compreende que existe uma dificuldade de leitura das pessoas e uma necessidade de uma figura mediadora, para tornar a linguagem mais humanizada. No momento, o edital está fechado e acredita que na metade do próximo mês será reaberto.

As falas dos conselheiros seguiram em torno de sugestões do uso de vídeos para explicação sobre cada item do edital e sobre o questionamento acerca de não haver recursos destinados para materiais e deslocamento para a realização das aulas.

Em seguida, o Diretor e conselheiro Gabriel Rapassi falou sobre o projeto de requalificação arquitetônica do prédio Lidgerwood, através de um EIV (Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança) conduzido pelas empresas Sponz e H+F. Gabriel explicou que existe um Plano Museológico do Museu da Cidade, que é conduzido por grupos que frequentam o museu e que o projeto de requalificação cria possibilidades de múltiplos usos, conforme os diálogos já estabelecidos com o plano e os grupos que frequentam o museu. Trata-se de uma fase preliminar do projeto.

As falas seguintes foram em torno do projeto, que foi elogiado em relação à qualidade, à acessibilidade, e adesão à Carta de Veneza. Foi disponibilizado o e-mail [museudacidade@campinas.sp.gov.br](mailto:museudacidade@campinas.sp.gov.br) para encaminhamento de contribuições.

A próxima pauta, a respeito da carta sobre o posicionamento do conselho a respeito da Estação Cultura, teve encaminhamento para envio e votação por e-mail.

Sobre a pauta do GT da conferência, a conselheira Cecília apresentou um planejamento de reuniões presenciais para serem feitas em 6 territórios, com a ideia de fazer uma reunião virtual. Ela falou sobre o cenário desafiador acerca das contratações de tradução de Libras. A Secretária Alexandra Caprioli disse que a Secretaria de Cultura e Turismo está empenhada trabalhando para conseguir um contrato ainda para este ano e torce para dar certo. Também ficou combinado que a secretaria apoiará conferências livres, caso elas ocorram neste momento de mobilização pré-conferência de cultura. A última pauta, acerca da participação e inclusão de conselheiras(os), foi postergada para a próxima reunião.

Eu, Maria Cecília Campos, lavrei esta ata, que foi redigida e aprovada com atraso regimental.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA NAED SUL N° 62, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

*O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec n° 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME n° 15, de 13 de setembro de 2022, e*

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 193, de 15 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO o Decreto n° 6.473, de 16 de abril de 1981; CONSIDERANDO o Decreto n° 7.533, de 16 de dezembro de 1982; CONSIDERANDO o Decreto n° 13.177, de 29 de junho de 1999; CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE n° 365/58, de 20 de março de 1985; CONSIDERANDO o Portaria do Dirigente Regional de Ensino s/n°, de 19 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria SME n° 69, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME n° 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO, situada na Rua Juvenal de Oliveira, s/n°, Jardim São Domingos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);

III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME n° 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Sul

### PORTARIA NAED SUL N° 63, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

*O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec n° 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME n° 15, de 13 de setembro de 2022, e*

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 193, de 15 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO o Decreto n° 2.916, de 03 de fevereiro de 1967; CONSIDERANDO o Decreto n° 4.532, de 27 de novembro de 1974; CONSIDERANDO o Decreto n° 13.177, de 29 de junho de 1999; CONSIDERANDO o Decreto n° 4.394, de 02 de janeiro de 1974; CONSIDERANDO a Portaria SME n° 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS, situada na Rua Professora Maria Cecília Tozzi, n° 27, Vila Rica, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME n° 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Sul

### PORTARIA NAED SUL N° 64, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

*O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec n° 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME n° 15, de 13 de setembro de 2022, e*

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto n° 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto n° 3.604, de 16 de março de 1970;

CONSIDERANDO o Decreto n° 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME n° 45, de 17 novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME n° 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ, situado na Rua Benito Olmos Fernandes, n° 295, Vila Rica, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola). Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME n° 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED Sul

### PORTARIA NAED SUL N° 65, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

*O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec n° 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME n° 15, de 13 de setembro de 2022, e*

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto n° 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei n° 11.739, de 03 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Lei n° 15.161, de 22 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto n° 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SME n° 45, de 17 de novembro de 2023, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME n° 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 do Centro de Educação Infantil, CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO, situado na Rua Professora Maria Cecília Tozzi, s/n°, Vila Rica, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

lizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**  
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 53, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

*A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e*

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.473, de 16 de abril de 1981;  
 CONSIDERANDO o Decreto nº 7.644, de 26 de janeiro de 1983;  
 CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;  
 CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 365/85, de 20 de março de 1985;

CONSIDERANDO a Portaria do Delegado de Ensino s/nº, de 20 de janeiro de 1995;  
 CONSIDERANDO a Portaria Conjunta dos Dirigentes Regionais de Ensino das Diretorias de Ensino Campinas Leste e Oeste s/nº, de 30 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 68, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041504-84,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF MARIA PAVANATTI FAVARO, situada na Avenida José Oliveira Carneiro, nº 02, Jardim São Cristóvão, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);

III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**SILVIA VALLEZI**  
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED LESTE Nº 75, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

*A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e*

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;  
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 090, de 14 de agosto de 2023, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Giramundo Berçário e Educação Infantil Eireli, CNPJ nº 34.375.819/0001-55, matriz, para atendimento de crianças da faixa etária faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);  
 CONSIDERANDO a Portaria Naed Leste nº 62, de 23 de agosto de 2023, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da escola privada de Educação Infantil GIRAMUNDO BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI, CNPJ nº 34.375.819/0001-55, matriz, situada na Avenida Doutor Jesuino Marcondes Machado, nº 250, Nova Campinas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA**  
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA NAED SUL Nº 66, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

*O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e*

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;  
 CONSIDERANDO o Decreto nº 4.878, de 06 de maio de 1976;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.265, de 25 de outubro de 1977;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação, Parecer CEE nº 1.045/79, de 11 de setembro de 1979;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 23 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041487-49,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental, EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO, situada na Rua Itagiba, s/nº, jardim Amazonas, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano);

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**AZIZ JULIO SALLES RAMOS**  
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

*Republicado por conter incorreções*

Ata da 11ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas. A reunião aconteceu nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barreto Leme, 1557, conforme convocação publicada no DOM do dia dezois de novembro de dois mil e vinte e três, com as seguintes pautas: primeira - Análise da prestação de contas referente ao mês de outubro/2023 e aprovação; segunda - Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; terceira - Informes gerais. Cabe informar que todos os conselheiros receberam os documentos por e-mail, no dia dezois de novembro de dois mil e vinte e três, para análise e também a convocação. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Ariana Paula Freitas Orlando, representante titular dos Professores da Educação Básica Pública; Donizete Aparecido Domingues Mendes, representante titular do Poder Executivo Municipal; Rafael Rodrigues Pereira, representante titular do Poder Executivo Municipal; Mônica Granusso, representante suplente do Poder Executivo Municipal; Gabriela Franco Zansavio, representante titular dos Servidores Técnico-Administrativos; Lisandra Karolaine Alonso Cidalino da Silva, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública; Daniela dos Anjos de Andrade, representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública e Solange Loureiro Pozzuto, representante titular do Conselho Municipal de Educação; Estavam presentes também, Luis Carlos Fulan, Coordenador Financeiro e Wânia Raquel do Nascimento Teixeira; da Assessoria de Informações Educacionais (AIE), ambos da Secretaria Municipal de Educação. Justificou ausência a conselheira Riza Amaral Lemos. A conselheira Ariana, que é presidente deste conselho, iniciou dando boas-vindas a todos, em seguida apresenta as pautas e solicitou a inclusão de mais uma pauta. Com o consentimento de todos os conselheiros presentes foi acrescentada a seguinte pauta extra: quarta pauta: Espaço para apresentação e (socialização/ esclarecimentos) do Censo Escolar 2023. Em seguida Ariana passa a fala para Luis Carlos, Coordenador Financeiro, para apresentação da primeira pauta - Análise da prestação de contas referente ao mês de outubro de dois mil e vinte e três e aprovação e a segunda pauta - Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação. Luis Carlos apresenta as Receitas e Despesas do FUNDEB até outubro de dois mil e vinte e três. Apresenta também a conciliação bancária de outubro. E em seguida é apresentada os gastos com serviços de serralheria realizados em outubro. Ariana pergunta se tem previsão de quantos por cento fecha a folha, Luis esclarece que é usado em torno de setenta e sete e cinco por cento dos recursos do FUNDEB com a folha. Será solicitado ao Conta Escola, via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), para detalhar o porquê de dois repasses em outubro, um no dia cinco e outro no dia dezoito. Alguns conselheiros presentes acham importante que o Setor de Transportes preste alguns esclarecimentos. Diante disso ficou definido que será feito o convite para que participem da próxima reunião para sanar as dúvidas dos conselheiros. Não restando nenhuma dúvida, a presidente deste conselho passa então a votação de aprovação. Todos aprovaram a prestação de contas, ou seja, receitas e despesas do FUNDEB até o mês de outubro de dois mil e vinte e três, que será anexada a esta ata para publicação e em seguida todos aprovam também a folha de pagamento da Educação de outubro de dois mil e vinte e três. Passa então a pauta extra - Wânia Raquel apresenta ao conselho como é feito o Censo Escolar. A conselheira Lisandra Karolaine pergunta como é feita a fiscalização e Wânia informa AIE fiscaliza, orienta e acompanha as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, em todas as etapas do Censo Escolar, na matrícula inicial e na situação do aluno, orientando-as em e acompanhando-as na realização das etapas e ações. Ariana pergunta se há possibilidade de criar um calendário para que o conselho acompanhe o Censo em suas etapas para maior conhecimento dos conselheiros. Wânia diz que sim, e Ariana propõe então que a AIE participe de duas reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, ficando acordado uma no segundo semestre, Wânia sugere que seja feita em julho e novembro, para acompanhamento das ações realizadas e avaliação das etapas do Censo realizadas nas plataformas SED e EDUCACENSO. Também foi conversado, dos integrantes do Conselho, acompanharem as ações de Orientação técnica às Escolas, e a visitarem algumas escolas durante a realização do CENSO ESCOLAR nos seguintes meses: abril/2024: encerramento do CENSO ESCOLAR 2023 - situação

do aluno; maio/2024: início do CENSO ESCOLAR 2024 - matrícula inicial 2024 e outubro/2024: retificação do CENSO ESCOLAR 2024 - matrícula inicial. E passa a terceira pauta - Informes gerais: A presidente do conselho propõe que as reuniões de dezembro e janeiro sejam on-line, devido às férias de final de ano. Todos concordam. Ariana passa a fala para a conselheira Solange falar um pouco sobre a Conferência Nacional Educação - CONAE/2023. Solange diz que o evento aconteceu nos dias vinte e oito e vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e três com a participação na etapa Regional de quinhentas pessoas de forma remota e ficou feliz com esse número de participantes. E em dezessete e dezoito de novembro teve a etapa Estadual que também teve uma participação expressiva e que foram discutidos todos os eixos apresentados e que duzentas e doze pessoas irão para a etapa Nacional, Solange diz que foi muito proveitoso e que posteriormente será divulgado um documento das etapas para conhecimento de todos. Solange diz que tem uma pessoa que pode fazer formação para os conselheiros sobre a área de financiamentos. Ariana diz para passar o contato que é muito importante o conselho ter formação para melhor entender o seu papel. Terminado todos os assuntos das pautas apresentadas, a presidente deste conselho encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e, eu, Marilene Rhis de Jesus, lavrei a presente ata. Campinas, vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três.

#### CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 20 de dezembro de 2023.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº "88/2023"**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00003519-90**

**Objeto:** Registro de Preços para realização de Exames Médicos-Ocupacionais e Exames Complementares que se fizerem necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 28/12/2023

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/01/2024 - 09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº. 824402801002023OC00090**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

**FÁBIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 20 de dezembro de 2023.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº "89/2023"**

**Processo Administrativo nº: FUMEC.2023.00003590-36**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de televisores para as unidades Centro de Educação Infantil - CEI do projeto Espaço do Amanhã.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 29/12/2023

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17/01/2024 - 09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº. 824402801002023OC00094**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

**FÁBIO ALVES CREMASCO**  
Gerente de Compras e Licitações

#### AUTORIZAÇÃO

Processo FUMEC.2023.00003765-51

**EMENTA:** Direito Administrativo. Contratação direta por inexigibilidade de empresa para "Aquisição e fornecimento de Kits Projeto de Vida Mind Lab, com livros digitais e acesso à plataforma e de impacto social, com vista aplicação da metodologia Mind Lab por meio da gamificação e trilhas de conteúdo para qualificação sócio comportamental de indivíduos em idade laboral, que consiste numa inovação de impacto social que capacita e conecta pessoas às oportunidades geradoras de renda", conforme Termo de Referência. Art. 25, inciso I e II, e art. 13, caput, e incisos III e VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

#### DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:

A contratação direta, através da celebração de termo de contrato, com a empresa MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.391.836/0001-18, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Kits Projeto de Vida Mind Lab, com livros digitais e acesso à plataforma e de impacto social, com vista aplicação da metodologia Mind Lab por meio da gamificação e trilhas de conteúdo para qualificação sócio comportamental de indivíduos em idade laboral, que consiste numa inovação de impacto social que capacita e conecta pessoas às oportunidades geradoras de renda, pelo prazo de 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato, com fundamento no art. 25, inciso I e II, e art. 13, caput, e incisos III e VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

A despesa correspondente no montante de R\$ 1.716.000,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil reais), devendo onerar o presente exercício, através da dotação orçamentária nº 60401.12.363.2025.4232.339030 FR 01.200000.

Cumpra-se o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

À Gerência de Compras e Licitações para registro e lançamento em sistema SIM.

Após, remetam-se os autos à Procuradoria e Assessoria Jurídica da FUMEC para a celebração do respectivo termo de contrato.

Campinas, 21 de dezembro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### RATIFICAÇÃO

Processo FUMEC.2023.00003765-51

**EMENTA:** Direito Administrativo. Contratação direta por inexigibilidade de empresa para "Aquisição e fornecimento de Kits Projeto de Vida Mind Lab, com livros digitais e acesso à plataforma e de impacto social, com vista aplicação da metodologia Mind Lab por meio da gamificação e trilhas de conteúdo para qualificação sócio comportamental de indivíduos em idade laboral, que consiste numa inovação de impacto social

que capacita e conecta pessoas às oportunidades geradoras de renda", conforme Termo de Referência. Art. 25, inciso I e II, e art. 13, caput, e incisos III e VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

#### RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do Processo FUMEC.2023.00003765-51, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MINDLAB DO BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.391.836/0001-18, tendo como objeto a contratação de **empresa para** aquisição e fornecimento de Kits Projeto de Vida Mind Lab, com livros digitais e acesso à plataforma e de impacto social, com vista aplicação da metodologia Mind Lab por meio da gamificação e trilhas de conteúdo para qualificação sócio comportamental de indivíduos em idade laboral, que consiste numa inovação de impacto social que capacita e conecta pessoas às oportunidades geradoras de renda, pelo prazo de 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato, com fundamento no art. 25, inciso I e II, e art. 13, caput, e incisos III e VI, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no valor de R\$ 1.716.000,00 (um milhão, setecentos e dezesseis mil reais), devendo onerar o presente exercício, através da dotação orçamentária nº 60401.12.363.2025.4232.339030 FR 01.200000.

Campinas, 21 de dezembro de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo SEI:**PMC.2023.00090198-82

**Data:**13/09/2023

**Interessado:**Cilare Participações e Assessoria Financeira Ltda.

**CNPJ:**12.750.682/0001-39

**Código Cartográfico:**3423.13.56.0223.01002

**Assunto:**Incentivo Fiscal IPTU - Nosso Centro

Declaro concedido o direito ao incentivo fiscal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, visto que o empreendimento possui adequação à Lei Complementar Municipal nº 395/2022 e ao Decreto Municipal nº 22.779/2023, atestada pela Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação, nos termos do art. 16, I, II e III e§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 395/2022.

**Protocolo SEI:**PMC.2023.00099560-53

**Data:**26/09/2023

**Interessado:**Arcel SA Empreendimentos e Participações

**CNPJ:**00.347.024/0001-11

**Código Cartográfico:**3423.14.00.0224.00000

**Assunto:**Incentivo Fiscal IPTU - Nosso Centro

Declaro concedido o direito ao incentivo fiscal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, visto que o empreendimento possui adequação à Lei Complementar Municipal nº 395/2022 e ao Decreto Municipal nº 22.779/2023, atestada pela Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação, nos termos do art. 18, I, II e III e§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar Municipal nº 395/2022.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolo SEI:**PMC.2023.00099560-53

**Data:**26/09/2023

**Interessado:**Arcel SA Empreendimentos e Participações

**CNPJ:**00.347.024/0001-11

**Inscrição municipal ISSQN (DIC da Obra):**927-619-0

**Código Cartográfico:**3423.14.00.0224.00000

Declaro concedido o direito ao incentivo fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), visto que o empreendimento possui adequação à Lei Complementar Municipal nº 395/2022 e ao Decreto Municipal nº 22.779/2023, atestada pela Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação, nos seguintes termos: redução para 2% (dois por cento) na alíquota do ISSQN sobre os serviços tomados de construção civil integrantes do item 7 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392, de 2005, com exceção dos subitens 7.10, 7.12, 7.13, 7.16, 7.18, 7.20 e 7.21, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar Federal nº 157, de 2016, a partir de 21/12/2023, data de expedição do Alvará de Execução, até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras (CCO), em conformidade com art. 18, IV, da Lei Complementar Municipal nº 395/2022.

**Protocolo SEI:**PMC.2023.00090198-82

**Data:**13/09/2023

**Interessado:**Cilare Participações e Assessoria Financeira Ltda.

**CNPJ:**12.750.682/0001-39

**Inscrição municipal ISSQN (DIC da Obra):**929.869-0

**Código Cartográfico:**3423.13.56.0223.01002

**Assunto:**Incentivo Fiscal ISSQN - Serviços Tomados de Construção Civil - Nosso Centro

Declaro concedido o direito ao incentivo fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), visto que o empreendimento possui adequação à Lei Complementar Municipal nº 395/2022 e ao Decreto Municipal nº 22.779/2023, atestada pela Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação, nos seguintes termos: redução para 2% (dois por cento) na alíquota do ISSQN sobre os serviços tomados de construção civil integrantes do item 7 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392, de 2005, com exceção dos subitens 7.10, 7.12, 7.13, 7.16, 7.18, 7.20 e 7.21, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, a partir de 22/12/2023, data de expedição do Alvará de Execução, até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras (CCO), em conformidade com art. 16, IV, da Lei Complementar Municipal nº 395/2022.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS****CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

SEI PMC.2023.00127191-13

**INTERESSADO: MARCIA APARECIDA BELTRAMINI PEREIRA DA SILVA**  
**ASSUNTO: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - protocolo físico n. 2022/11/3943, ANEXO AO PRINCIPAL 2004/11/772**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2023.00127191-13, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, INDEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo físico n. 2022/11/3943, anexo ao principal nº2004/11/772

Publique-se o INDEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****Processo Principal SEI PMC.2023.00007861-12****Interessado(a): LUZIA ELISABETH FARIA NOVAES SECARELLI****Advogado(a): Gustavo Froner Minatel-OAB/SP 210.198****Código Cartográfico: 3434.34.21.1382.00000****Assunto: IPTU e Taxa de Lixo/2023- Impugnação de Lançamento****Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00120815-18, juntado ao Principal** Amparados no art. 85, da Lei Municipal 13.104/2007, não admitimos o recurso voluntário (Processo SEI PMC.2023.00120815-18, juntado ao Principal) interposto em 27/11/2023 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (9232477), publicada no DOM 06/11/2023 (9467421), tendo em vista que os lançamentos pugna-dos foram posteriormente cancelados e reemitidos (9876280).**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****Processo Principal: SEI PMC.2023.00101122-62****Interessado(a): RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S/A****Advogado(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu-OAB/SP 213.983****Código Cartográfico: 3443.32.74.0001.01001****Assunto: Impugnação de lançamento - IPTU- exercícios 2018 a 2022****Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2023.00124117-55, juntado ao Principal** Amparados no art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, não admitimos o recurso voluntário (Processo SEI PMC.2023.00124117-55, juntado ao Principal) interposto em 05/12/2023 contra a decisão de primeira instância administrativa havida (9313924), publicada no DOM de 23/11/2023 (9693775), que certificou a perda de objeto do pedido, uma vez que os lançamentos impugnados estão corretamente constituídos.**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****Processos 2013/03/1786 (exercícios 2007 a 2011 e 2012), 2013/03/04126 (exercício 2013), 2013/03/8321 (reemissão em março 2013, exercício 2013), 2014/03/05074 (exercício 2014), 2015/03/05687 (exercício 2015), 2016/03/04363 (exercício 2016), 2017/03/02525 (exercício 2017)****Recorrente: Felício Tadeu Bragante - P.R.I. Empreendimentos Imobiliários Ltda****Advogado: Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465****Código Cartográfico: 3451.31.96.0001.01001****Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento****Recurso de Revisão: PMC 2023.00090816-85**O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo 2023.00090816-85 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula Nº 02 - JRT/SMF.**Processo Principal SEI PMC.2018.00005294-21****Recorrente: P.R.I. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Advogado:****Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465****Código Cartográfico: 3451.31.96.0001.01001****Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento****Recurso de Revisão: PMC 2023.00090811-71**O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo 2023.00090811-71 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula Nº 02 - JRT/SMF.**Processo Principal: SEI PMC.2018.00006507-69, anexos PMC.2019.00007144-14, PMC.2020.00008154-65 e PMC.2020.00030729-35****Recorrente: MÁRCIO PEREIRA DE MELLO****Advogada: Laís Pereira de Mello - OAB/SP nº 392.581****Código Cartográfico: 3244.21.80.0679.01001****Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Revisão de Lançamento - Exercício 2020****Recurso de Revisão: PMC.2021.00025387-95**O Recurso de Revisão apresentado por meio do Protocolo SEI PMC.2021.00025387-95 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula Nº 02 - JRT/SMF.**Processo Principal: SEI PMC.2020.00003933-74****Recorrente: INVEMA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI****Advogado: Andrey Biagini Brazão Bartkevicius - OAB/SP 258.428****Código Cartográfico: 5211.11.64.0001.01001 Tributo/Assunto: IPTU - Exercícios de 2014 a 2020****Recurso de Revisão: Processo SEIPMC.2022.00093188-63, juntado ao Principal** O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo SEI PMC.2022.00093188-63 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula

Nº 02 - JRT/SMF.

**Processo Principal: SEI PMC.2021.00009211-50****Recorrente: LUIZ MAZZON****Advogado: Marília Gabriela Spadaccia - OAB/SP nº 388.705****Código Cartográfico: 1463.41.38.0129.01001****Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação de Lançamento****Recurso de Revisão: PMC.2023.00087866-85**O Recurso de Revisão apresentado por meio do Protocolo SEI PMC.2023.00087866-85 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula Nº 02 - JRT/SMF.**Processo Principal: SEI PMC.2021.00009211-50****Recorrente: ROSY MAZZON BANDINI****Advogado: Marília Gabriela Spadaccia - OAB/SP nº 388.705****Código Cartográfico: 1454.34.20.0619.01001****Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação de Lançamento****Recurso de Revisão: PMC.2023.00102458-15**O Recurso de Revisão apresentado por meio do Protocolo SEI PMC.2023.00102458-15 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula Nº 02 - JRT/SMF.**Processo Principal: SEI PMC.2021.00010675-27****Recorrente: PARQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Advogado: Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974****Código Cartográfico: 4311.44.23.0001.00000****Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento****Recurso de Revisão: PMC.2023.00106291-25**O Recurso de Revisão apresentado por meio do Processo 2023/03/00037 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula Nº 02 - JRT/SMF.**Processo Principal: SEI PMC.2022.00013546-07****Recorrente: LUIZ MAZZON****Advogado: Marília Gabriela Spadaccia - OAB/SP nº 388.705****Código Cartográfico: 1463.41.38.0129.01001****Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação de Lançamento****Recurso de Revisão: PMC.2023.00087867-66**O Recurso de Revisão apresentado por meio do Protocolo SEI PMC.2023.00087867-66 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula Nº 02 - JRT/SMF.**Processo Principal: SEI PMC.2023.00014122-32****Recorrente: ROSY MAZZON BANDINI****Advogado: Marília Gabriela Spadaccia - OAB/SP nº 388.705****Código Cartográfico: 11454.34.20.0619.01001****Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação de Lançamento****Recurso de Revisão: PMC.2023.00087872-23**O Recurso de Revisão apresentado por meio do Protocolo SEI PMC.2023.00087872-23 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula Nº 02 - JRT/SMF.**Processo Principal: SEI PMC.2023.00014142-86****Recorrente: LUIZ MAZZON****Advogada: Marília Gabriela Spadaccia - OAB/SP nº 388.705****Código Cartográfico: 1463.41.38.0129.01001****Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo - Impugnação de Lançamento****Recurso de Revisão: PMC.2023.00087875-76**O Recurso de Revisão apresentado por meio do Protocolo SEI PMC.2023.00087875-76 resulta **LIMINARMENTE REJEITADO**, vez que não atendidos os pressupostos de admissibilidade constantes no art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007 e da Súmula Nº 02 - JRT/SMF.**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo nº COHAB.2023.00006205-67****Interessado: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26****Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.115.717/0001-26**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa

Econômica Federal (9820047) e Parecer da COHAB nº 9816454. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ADRIANA COSTA DOS SANTOS	857.832.385-89	COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 407	RS 213.000,00
JOAO PEDRO GASPARINI	466.840.048-31	COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 704	RS 214.500,00
MARINEIDE BRITO DA SILVA	354.964.758-13	COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 1 / AP 408	RS 213.000,00
PAULO HENRIQUE MARIANO SILVA	367.757.848-56	COLORADO	145.955	3ºCRI	RUA JOAO MORENO, 31	TR 2 / AP 2205	RS 242.000,00

Campinas, 22 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/202

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº COHAB.2023.00006210-24

**Interessado: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB - CNPJ:46.044.871/0001-08**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL CITÁ**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (9821895) e Parecer da COHAB nº 9817440. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	CÓDIGO CARTOGRAFICO	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
JOSIANE CRISTINA VEIDEIRA	366.727.748-23	RESIDENCIAL CITÁ	258.667	3º	3341.41.92.015503004	RUA FERNANDO PÁDUA CASTRO MUNDT, 366 JD. SANTA ROSA - CAMPINAS SP	TR 3 / AP 104	RS 164.826,18

Campinas, 22 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/202

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº COHAB.2023.00006162-92

**Interessado: TGO SKY BANDEIRAS EMPREENHIMENTO SPE S/A - CNPJ: 36.738.747/0001-99**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TGO SKY BANDEIRAS EMPREENHIMENTO SPE S/A - CNPJ: 36.738.747/0001-99**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (9795124) e Parecer da COHAB nº 9794874. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VAGA DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
PAOLA REGINA MARTINS ALMEIDA	438.172.988-97	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TR 2 / AP 134	5	253.000,00
WILSON BERCAN MARINOVIC JUNIOR	432.951.288-20	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TR 2 / AP 54	SEM VAGA	221.000,00

Campinas, 22 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/202

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº COHAB.2023.00006225-19

**Interessado: TGO SKY BANDEIRAS EMPREENHIMENTO SPE S.A. - CNPJ:36.738.747/0001-99**

**Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **TGO SKY BANDEIRAS EMPREENHIMENTO SPE S.A.**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (9824654) e Parecer da COHAB nº 9824444. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DE AQUISIÇÃO
ANNA JULIA DOS SANTOS SOUTO	490.361.418-26	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2/ AP 101	---	229.000,00
BEATRIZ SOUSA DA SILVA	449.885.788-79	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2/ AP 143	---	219.000,00
BRUNA GABRIELLA SIMOES DA SILVA	365.896.898-22	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2/ AP 17	---	209.000,00
CAMILA DA SILVA PEREIRA	504.173.868-85	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2/ AP 61	---	229.000,00
DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA	213.811.108-35	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2/ AP 111	36	253.000,00
FERNANDA ADRIELLE DOS SANTOS RODRIGUES	490.199.338-09	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2/ AP 113	---	219.000,00
ISABELA REIS DE SOUZA	480.581.178-11	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2/ AP 16	---	219.000,00
JAQUELINE EUZEBIO DA SILVA	229.518.468-19	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2/ AP 82	---	211.000,00
JEFFERSON SANTANA DA SILVA	443.636.398-81	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2/ AP 36	---	219.000,00

JONATHAS DE ALMEIDA MACEDO	417.844.108-61	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2/ AP 133	---	219.000,00
LETICIA COLOBIALLI DE SOUZA	374.298.638-41	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2/ AP 88	---	229.000,00
LUZIA CALIENTA	172.762.818-76	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2/ AP 53	---	210.000,00
OSEAS FERREIRA DA SILVA	121.064.894-63	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2/ AP 37	---	208.000,00
TATIANE ANTONIASSE CAVALCANTE	215.091.128-04	SKY BANDEIRAS	206.646	3º CRI	AV. GILBERTO TARGON, 29	TORRE 2 / AP 41	---	228.999,92

Campinas, 22 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/202

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº COHAB.2023.00006122-03

Interessado: UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **CONDOMÍNIO VISTA VILA UNIÃO**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **UNIÃO I - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - CNPJ: 21.903.097/0001-12**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (**9774054**) e Parecer da COHAB nº **9773928**. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
DANIEL PEREIRA DA SILVA	526.755.688-21	CONDOMÍNIO VISTA VILA UNIÃO	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	BL A / AP 23	R\$ 264.000,00
DIOGO SILVA MOREIRA	406.478.608-48	CONDOMÍNIO VISTA VILA UNIÃO	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	BL A / AP 44	R\$ 264.000,00
SONIA MORAIS MACHADO	292.682.998-10	CONDOMÍNIO VISTA VILA UNIÃO	143.243	3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	RUA DA PADROEIRA, 874	BL C / AP 14	R\$ 264.000,00

Campinas, 22 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/202

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº COHAB.2023.00006073-82

Interessado: HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **HM SMART OURO VERDE**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Matrícula (**9760761**) e Parecer da COHAB nº **9760634**.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	NOME	CNPJ	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRÍ Nº	ENDEREÇO	APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANTONIO BENICIO DOS SANTOS FILHO	039.842.533-70	HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.419.526/0001-64	HM SMART OURO VERDE	236.635	3º	RUA 8, Nº 26	AP 1004	R\$ 194.959,00
CLAUDINEI APARECIDO LOPES	216.574.378-84	HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.419.526/0001-64	HM SMART OURO VERDE	236.635	3º	RUA 8, Nº 26	AP 701	R\$ 173.180,00
FERNANDA GONCALVES DOS SANTOS	030.122.913-93	HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.419.526/0001-64	HM SMART OURO VERDE	236.635	3º	RUA 8, Nº 26	AP 1602	R\$ 172.742,40
FREDSON FERNANDO PESSOA DOS SANTOS	426.615.948-09	HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.419.526/0001-64	HM SMART OURO VERDE	236.635	3º	RUA 8, Nº 26	AP 301	R\$ 166.801,00
JAILSON GONÇALVES DOS SANTOS	042.117.701-28	HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.419.526/0001-64	HM SMART OURO VERDE	236.635	3º	RUA 8, Nº 26	AP 1306	R\$ 198.970,00
JAILTON DO NASCIMENTO DOS SANTOS	483.804.758-44	HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.419.526/0001-64	HM SMART OURO VERDE	236.635	3º	RUA 8, Nº 26	AP 605	R\$ 179.310,00
JULIA NEVES DA SILVA	500.408.058-59	HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.419.526/0001-64	HM SMART OURO VERDE	236.635	3º	RUA 8, Nº 26	AP 101	R\$ 180.411,00
LUCAS VASCONCELOS CARDOSO	432.298.988-85	HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.419.526/0001-64	HM SMART OURO VERDE	236.635	3º	RUA 8, Nº 26	AP 908	R\$ 193.510,00
MARIA DA PIEDADE LIMA DO NASCIMENTO	378.907.508-62	HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.419.526/0001-64	HM SMART OURO VERDE	236.635	3º	RUA 8, Nº 26	AP 712	R\$ 174.020,00
MONIQUE PEREIRA DE ALMEIDA RIBAS	346.735.688-50	HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.419.526/0001-64	HM SMART OURO VERDE	236.635	3º	RUA 8, Nº 26	AP 304	R\$ 159.753,60
NADIA DE JESUS CARNIELLO	378.623.298-99	HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.419.526/0001-64	HM SMART OURO VERDE	236.635	3º	RUA 8, Nº 26	AP 606	R\$ 189.000,00
PEDRO ARAUJO SOUZA	494.814.138-02	HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.419.526/0001-64	HM SMART OURO VERDE	236.635	3º	RUA 8, Nº 26	AP 806	R\$ 181.050,00
WELINTON CARLOS VIEIRA	461.996.188-40	HM 27 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.419.526/0001-64	HM SMART OURO VERDE	236.635	3º	RUA 8, Nº 26	AP 1611	R\$ 185.673,60

OBS: EMPREENHIMENTO DE TORRE ÚNICA

Campinas, 22 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/202

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo nº COHAB.2023.00005691-97

Interessado: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB- CNPJ:46.044.871/0001-08

Assunto: Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção**

do ITBI pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **ARBO CONDOMINIO PARQUE**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (9589721) e Parecer da COHAB nº 9580268. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
LETICIA THOMAZ	399.449.948-80	ARBO CONDOMINIO PARQUE	262.067	3º	3443.33.62.0003.02001	RUA PEDRO AZEVEDO, 67	TR 02 / AP 01	R\$ 237.287,96

Campinas, 22 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/202

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

Protocolo nº COHAB.2023.00005999-32

Interessado: **COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB - CNPJ:46.044.871/0001-08**

Assunto: **Isenção do ITBI - Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - Lei Municipal nº 13.580/09**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis do Empreendimento denominado **Residencial Citá**, relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)/ PROGRAMA CASA VERDE AMARELA- RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB - CNPJ:46.044.871/0001-08**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei nº 13.580/09 que dispõe sobre o Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições da Lei Municipal 13.580/09, c.c. o art. 5º, VIII, alínea 'd', da Lei Municipal nº 12.391/05; e que se trata de empreendimento com operações iniciadas antes de 26 de agosto de 2020, cujos contratos assinados com as pessoas físicas abaixo, são regidas pelas regras do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 14.118/2021, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (9715710) e Parecer da COHAB no doc.9713487.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO	TORRE / APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
IDE APARECIDA DA SILVA	168.404.598-37	RESIDENCIAL CITÁ	258.679	3º	3341.41.92.0155.03016	RUA FERNANDO PÁDUA CASTRO MUNDT, 366 JD. SANTA ROSA - CAMPINAS SP	BL 03 / AP 404	R\$ 162.397,22

Campinas, 22 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/202

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

Protocolo nº COHAB.2023.00006076-25

Interessado: **HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 46.831.303/0001-57**

Assunto: **Isenção do ITBI - Programa Federal Casa Verde Amarela - Lei Municipal nº 12.391/2005**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** pela transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE AMARELA (PCVA) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDORES(S), contrato particular com força de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, tendo como alienante a sociedade denominada **HM 65 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal, por se tratar de empreendimento produzido com base na Lei Federal nº 14.118/21, que instituiu o Programa Federal Casa Verde Amarela, cujas unidades habitacionais são destinadas ao atendimento das famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastradas no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com as disposições do art. 5º, VIII, alínea 'e', da Lei Municipal nº 12.391/05, conforme Declaração da Caixa Econômica Federal (9761422) e Parecer da COHAB nº 9761140. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

**Fica dispensada a exigência de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas pelo Oficial de Registro de Imóveis**, para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/ APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDRE IRIS SANTOS DE OLIVEIRA	049.738.945-24	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	G-11	191.845,60
BRUNO RAFAEL GOMES DA COSTA	363.935.958-50	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	E-42	187.000,00
JULIO CESAR GOMES	387.488.508-96	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	F-14	185.865,60
LETICIA SILVA PEREIRA	489.342.048-85	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	J-33	161.900,00
LUIS DANIEL DOS SANTOS DA SILVA	462.252.048-65	HM SMART BEM MORAR PARQUE SÃO JORGE	237.380	3º CRI	RUA CAPITÃO JOÃO GONÇALVES PIMENTA, Nº 612, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORADAS DO VALLE - CAMPINAS/SP	H-32	173.550,00

Campinas, 22 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/202

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: **PMC.2023.00109423-71**

Interessado: **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO DE PAULA**

Código Cartográfico: **3432.23.78.0268.01001**

Atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I e 3º da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TAXAS** - (Exercícios 2018 a 2023 - Reemissão e Retroativos 07/2023), nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois foi protocolizado intempestivamente. Ademais, os lançamentos tributários efetuados estão de acordo com a matrícula atualizada do imóvel.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO ERRATA

Processo: PMC.2023.00099853-12

Interessado: ROBERTO CARLOS RODRIGUES

Código Cartográfico: 3452.44.87.0245.01001

Consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se o erro no nome do Interessado(a) constante da decisão publicada no D.O.M. em 06/11/2023, retifico a referida decisão nos seguintes termos:

ERRATA

ONDE LÊ-SE: "ROBERTO ALVES RODRIGUES"

LEIA-SE: "ROBERTO CARLOS RODRIGUES"

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2023.00013873-78

Contribuinte: LOPES E MARTIN ORGANIZACAO CONTABIL S/S LTDA

Inscrição Mobiliária: 36624-2

CNPJ: 00.799.228/0001-93

Assunto: Pedido de Retificação da Declaração de Profissionais Habilitados (DPH) da competência 01/2023

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 28, § 2º, da Lei Municipal 12.392/2005, artigos 145, III e 149, VIII, da Lei Federal 5.172/66 (CTN) e artigos 55, 56 e 66 da Lei Municipal 13.104/2007, após acolhimento de manifestação fiscal e decisão já exarada sob o referido nº de processo SEI, o Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças NOTIFICA: o deferimento parcial do requerimento protocolado pelo contribuinte LOPES E MARTIN ORGANIZACAO CONTABIL S/S LTDA, com a retificação do número de profissionais habilitados da competência de jan/2023 de 14 para 03, conforme base de cálculo apurada no processo SEI supra, e a consequente emissão de nova DPH (novo lançamento ISSQN fixo de jan/2023, no valor de 150,0000 UFIC) e declaração de nulidade do lançamento ISSQN fixo vinculado à DPH 1459, da competência de jan/2023, no valor de 700,0000 UFIC; e, ato contínuo, o aproveitamento dos pagamentos realizados de ISSQN fixo relativos à competência de jan/2023 sobre o lançamento a ser gerado pela emissão da nova DPH. Assim, na forma do art. 29, inciso I e art. 22, inciso III da Lei Municipal 13.104/07 e de acordo com toda a instrução processual expedida-se o EDITAL nos seguintes termos:

LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – ISSQN FIXO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPETÊNCIA	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (RS)	VALOR EM RS
LOPES E MARTIN ORGANIZAÇÃO CONTABIL S/S LTDA	36.624-2	JAN/2023	18/12/2023	3 (TRÊS) PROFISSIONAIS HABILITADOS	150,0000	4,4803	672,04

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento único - DRM/SMF protocolado no Porta Aberta Empresarial.

No caso de solicitação de restituição ou compensação, essa deverá ser feita em procedimento específico.

Para atendimento presencial no Porta Aberta ou Porta Aberta Empresarial, é obrigatório efetuar, por meio do Portal de Serviços ([servicos.campinas.sp.gov.br](http://servicos.campinas.sp.gov.br)), prévio agendamento eletrônico, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 03/2019.

Informe-se sobre os procedimentos e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas>.

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail [sei.drm@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.drm@campinas.sp.gov.br). Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo, o qual deve ser feito em [sei.campinas.sp.gov.br/externo](http://sei.campinas.sp.gov.br/externo).

Campinas, 22 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias-DRM-SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo SEI: PMC.SEI 2022.0000850-68

Interessado: Fuzzato Serviços Médicos S/S Ltda

CNPJ: 06.286.979/0001-92

Inscrição Mobiliária: 105.435-0

Nos termos do artigo 72, do Decreto 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante no referido processo e REVISO, *ex officio*, o valor do lançamento ISSQN Fixo do exercício 2022, de 1.200,0000 UFICs para 600,0000 UFICs, relativo a 1(um) profissional habilitado integral (1 profissional habilitado x 50 UFIC's por mês x 12 meses-Jan a Dez).

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**JOSE MOACIR FIORIN**

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2023.00127282-87

Interessado: PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

CNPJ: 17.428.731/0090-00

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 2º ao 5º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista que a requerente não atendeu a notificação para regularizar os documentos apresentados, **indefiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor para fornecimento de cópia do protocolo administrativo nº 2009/10/18056.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias-DRM-SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023

*Retificação da Publicação do Resultado da Avaliação da Junta Médica - Pessoas com Deficiência (PcD)*

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, informa que, por erro na publicação anterior, divulgada nas páginas 12 e 13 do Diário Oficial do Município de 26/12/2023, RETIFICA a publicação do resultado da análise presencial dos candidatos previamente classificados na listagem específica para Pessoas com Deficiência (PcD), realizada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, de acordo com as normas estabelecidas no Capítulo IX do Edital 06/2023 e DIVULGA novo prazo para recurso.

Constam nessa publicação três listagens, sendo:

1. Listagem dos candidatos reconhecidos como PcD;
2. Listagem dos candidatos não reconhecidos como PcD;
3. Listagem dos candidatos que não compareceram à avaliação.

O prazo de recurso contra esta publicação será nos dias **28 e 29 de dezembro de 2023, no período das 8h00 às 23h59**, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato - Recursos", e o candidato deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

Os resultados dos recursos interpostos estão previstos para serem publicados no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp em 08/01/2024.

Conforme regras do Capítulo IX do referido Edital, após esgotados o prazo de recurso, os candidatos que permanecerem nas listagens "2" e "3" serão excluídos da lista de PcD e poderão permanecer nas demais listagens de classificação do certame caso tenham sido nelas classificados.

LISTAGEM 1: CANDIDATOS RECONHECIDOS COMO PC D (POR CARGO, EM ORDEM ALFABÉTICA)	
CARGO: 001 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	
NOME	INSCRIÇÃO
ALEXANDRA CALDEIRA DIAS	50233866
BRUNA CAROLINA LOURENCO	47512300
DARCIANA CRISTINA CORREA	48594725
JOAO VITOR SILVA SOARES	47568313
MARCIA MARTINS FERNANDES RODRIGUES	47013702
NOEMI REGINA DE MORAES LOPES DA SILVA	47959037
RENATA CHRISTINA LOPES CAVALLINI	48048844
RENATO SANTOS ROSSONI	50493620
SERGIO DAS NEVES	46897291
VALDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	46946055
WANDER ALVES DO NASCIMENTO	49403427
CARGO: 002 - DIRETOR EDUCACIONAL	
NOME	INSCRIÇÃO
ALEXANDRE COA	46948260
MARIANA DIAS BARREIRA	47917865
CARGO: 003 - PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NOME	INSCRIÇÃO
REGINA DANIELLI ARAUJO GUIMARAES	50523643
CARGO: 004 - PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	
NOME	INSCRIÇÃO
MARILIA GOMES HENRIQUE	50421751
CARGO: 005 - PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	
NOME	INSCRIÇÃO
PEDRO ROMERO BARBOSA SABINO PINHO	48518859
TATHIANE ROMUALDO BAGGIO	50230760
TAYLOR MENDES JORGE	50236040
CARGO: 006 - PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NOME	INSCRIÇÃO
MARIANA MARTINEZ DOS SANTOS	50032739
CARGO: 008 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	INSCRIÇÃO
EVERTOM LIMA ROBERTO ALVES	49615025
FLAVIA BOARATTI	47386266
ISABELLA VIEIRA COELHO MARTINS	49644955
JANAINA PEREIRA DA SILVA	48858781
JOAO PEDRO DA SILVA MAKOSKI	48332259
KATTY VANESSA CORREA	50641689
MARIA SIELANE LOPES BUENO	46969960
OTAVIO YUKIO ONOZATO REIS	46878114
RAFAEL DOS SANTOS BARBOZA	47340894
REGINA CELIA DOS SANTOS	48056081
REGINALDO DONATO	50140671
TATIANE VANESSA BAUCK DA SILVA	49058711
VICTORIA MOREIRA CAMILO	47188081

CARGO: 009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) - CIÊNCIAS - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NOME	INSCRIÇÃO
FERNANDA HELENA PALERMO	48494550
CARGO: 010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV (PEB IV) - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME	INSCRIÇÃO
CASSIA MORETTI	50061186
THAIS CAVALCANTE RODRIGUES	47704870
CARGO: 011 - VICE-DIRETOR	
NOME	INSCRIÇÃO
DANILO LEONCIO DA COSTA	50447343
ERICA BARBOSA SIMIONI	47222786
JULIANA VANESSA PEREIRA LORO	50748947
MARINA M PANSAN	48362778
LISTAGEM 2: CANDIDATOS NÃO RECONHECIDOS COMO PCD (POR CARGO, EM ORDEM DE NÚMERO DE INSCRIÇÃO)	
CARGO: 001 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	
INSCRIÇÃO	
46905588	
47212047	
49411900	
50117289	
50309960	
50362186	
50401203	
50552929	
CARGO: 002 - DIRETOR EDUCACIONAL	
INSCRIÇÃO	
48445843	
49802801	
50700014	
CARGO: 006 - PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
INSCRIÇÃO	
50245236	
CARGO: 008 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - EDUCAÇÃO INFANTIL	
INSCRIÇÃO	
46905723	
48180491	
CARGO: 009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) - CIÊNCIAS - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
INSCRIÇÃO	
49408097	
LISTAGEM 3: CANDIDATOS AUSENTES (POR CARGO, EM ORDEM DE NÚMERO DE INSCRIÇÃO)	
CARGO: 001 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	
INSCRIÇÃO	
50692631	
CARGO: 002 - DIRETOR EDUCACIONAL	
INSCRIÇÃO	
50614193	
CARGO: 007 - PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	
INSCRIÇÃO	
47460385	
CARGO: 011 - VICE-DIRETOR	
INSCRIÇÃO	
50540262	

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
 Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130 de 22/10/2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Sílvia Machado Borges - matrícula 110396-2

Referente: Aposentadoria por Invalidez

Conclusão: Parecer **favorável**. JMO: 049/2023

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames

médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Ana Caroline Morais Castro**, matrícula **134825-6**

Data: **29/12/2023**

Hora: **09h00h**

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Marcelino José Batista**, matrícula **84090-4**

Data: **04/01/2024**

Hora: **09h00h**

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) Luiz Felipe Ferrari Menegaço a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2023.00106788-43.

Campinas, 21 de dezembro de 2023

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP / SMGDP

### COMUNICADO EDITAL III/2022 - AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA

O Sr. Diretor do DAGP, comunica à senhora CRISTINE VEGILATO RAMOS CIRILO, que deverá encaminhar a documentação relacionada no Edital III/2022, até o dia 03/01/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado pela candidata na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 10/01/2024, para assinatura do contrato.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP / SMGDP

### COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NORTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica a Senhora ALEXANDRA MARIANO DE OLIVEIRA, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 03/01/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pela candidata na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito a Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 10/01/2024, para assinatura do contrato.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP / SMGDP

### COMUNICADO EDITAL I/2023 - AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

O Sr. Diretor do DAGP, comunica as Senhoras abaixo elencadas, que deverão encaminhar a documentação relacionada no Edital I/2023, até o dia 03/01/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar deste comunicado) pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado pelas candidatas na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, até o dia 10/01/2024, para assinatura do contrato.

JOANA D'ARQUE MOREIRA

LISA DANIELE DA CUNHA BRITO

ROSEMARY CONCEIÇÃO TORINHO

SUELI APARECIDA BRENELLI DE LIMA

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES**

Diretor do DAGP / SMGDP

### PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA 100843/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ALLYSSON DIEGO DE OLIVEIRA

AMANDA CRISTINE MORAES DE OLIVEIRA

ANANDA KELLY SILVA DE OLIVEIRA

ANDRE ANDRADE DE SOUZA

ANTONIA MARCELA SILVA ROCHA

BEATRIZ SOUZA CARVALHO MORAES

CAMILA DONATO INNOCENCIO

CIRO JUDAH VARGAS BATISTA DE MENDONCA

CRISTIANE ALVES DOS SANTOS

CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA

ELIANE BARBOSA DE SOUZA

FABIO LEAL BUSSADORI

FRANCISCA EMANUELLE ROCHA VIEIRA

GABRIELA MORANDI DE ARAUJO

JAKSIANA BATISTA DA SILVA

JESSICA GIOMO ALDROVANI DE MOURA

JULIA FERREIRA CIETO

LAIS MOREIRA TIMOTEO ALVES

MARIANNE SANDIM NACHMANOWICZ

RAQUEL TANAKA DE CARVALHO LIMA

REGINA MARIA ANDRADE DE MOURA AYRES

THAMIRES GUIMARIS ELLER STOFEL NICOLETTO

**PORTARIA 100844/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

FARLEN RODRIGUES DA SILVA

FERNANDA AZEVEDO SCHNEIDER

**PORTARIA 100845/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00129521-61

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 21/12/2023, a servidora EDNA SANTIAGO, matrícula 130166-7, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 100846/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00127672-66

**RESOLVE**

Designar o servidor MARILIO DE CARVALHO MENDES, matrícula 132774-7, para responder pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o afastamento do servidor FERNANDO LOURENÇO VANIN, matrícula 108795-9, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, por férias regulamentares.

**PORTARIA 100847/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00130138-18

**RESOLVE**

Designar a servidora BRUNA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 137135-5, para responder pelo Departamento de Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, durante o afastamento da servidora MARINA CANDIA MORELLI, matrícula 137139-8, no período de 26/12/2023 a 09/01/2024, por férias regulamentares.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º** PMC.2020.00040156-76 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 092/21 **Contratada:** Verocheque Refeições LTDA CNPJ nº 06.344.497/0001-41 **Termo de Aditamento nº** 219/2023 **Objeto:** Acréscimo de 8,32% **Valor:** R\$ 751.558,50 **Prazo:** Inalterado **Assinatura:** 26/12/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00103269-04 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXEPCIONAIS CNPJ nº 64.917.818/0001-56 **Termo de Contratonº** 354/2023 **Objeto:** Serviços de intermediação de libras **Valor:**R\$140.400,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 26/12/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00050839-93 **Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 240/23 **Contratada:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ nº 72.381.189/0010-01 e 72.381.189/0001-10 **Termo de Contratonº** 355/2023 **Objeto:** Computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site **Valor:**R\$ 5.327.075,64 **Prazo:** 61 meses **Assinatura:** 26/12/2023

**Processo Administrativo n.º** PMC.2023.00050839-93 **Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 240/23 **Contratada:** MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA CNPJ nº 08.615.859/0001-17 **Termo de Contratonº** 356/2023 **Objeto:** Computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site **Valor:**R\$ 1.242.976,00 **Prazo:** 61 meses **Assinatura:** 26/12/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO****SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO****DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) dias:**

**Pelo Setor de Certidão:**

Prot. 2023.00129985-86 - Celina Satie Ishii

Prot. 2023.00129982-33 - Claiton Bueno Mateus

Prot. 2023.00119207-70 - Colégio Renovatus Ltda

Prot. 2023.00130466-51- Empresa Investimentos Campinas Ltda

Prot. 2023.00130465-71 - José Nascimento Graça Neto

**RENATO DA SILVA SHISHIDO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1710/2023

Proprietário da Obra: Elizabeth Paulino da Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2648/2023

Proprietário da Obra: Maira Germin de Morais

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11004/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS*

Requerimento: 898/2022

Proprietário da Obra: André Luiz Zimmermann

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11005/2023 e Alvará de Execução Nº 11006/2023 para projeto de Edificação Nova de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 1986/2023

Proprietário da Obra: CARLOS CESAR DE CAMARGO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11007/2023 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2339/2023

Proprietário da Obra: Erika Saito

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11008/2023 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2519/2023

Proprietário da Obra: RAFAEL ALVES CARDOSO DE MACHADO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11009/2023 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2664/2023

Proprietário da Obra: Priscila Luqui

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2652/2023

Proprietário da Obra: Julio César Conti Craveiro

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11010/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2138/2023

Proprietário da Obra: Pedro Araujo Neto

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11011/2023 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2685/2023

Proprietário da Obra: Pedro Bernardes de Souza Junior

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11012/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2583/2023

Proprietário da Obra: Janaina Daniel Acosta

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11013/2023 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO***APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2495/2023

Proprietário da Obra: CLAUDIO SHAMMASS DE MANCILHA

Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11014/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Outros Tipos / Institucional

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA*

Requerimento: 173/2021  
Proprietário da Obra: Moises franco da Silva  
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Habitacional Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 2538/2023  
Proprietário da Obra: Vanilson Paulo de Andrade  
Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11015/2023 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 1770/2023  
Proprietário da Obra: LION EVENTOS LTDA  
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**CDPCIP**

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

**Processo SEI PMC.2023.00031274-54. Interessado: Condomínio Edifício Dona Zulmira.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00129579-87 e anexado ao processo PMC.2023.00031274-54 do Condomínio Edifício Dona Zulmira para atender à intimação nº 29529.

Campinas, 21 de dezembro de 2023  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO*

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Leonardo da Vinci - CNPJ 59.020.628/0001-00 - Intimação 1730 - Processo SEI PMC.2023.00104062-58.
- 2) Condomínio Edifício Bretagne - CNPJ 00.107.943/0001-18 - Intimação 1729 - Processo SEI PMC.2023.00028294-38.
- 3) Condomínio Edifício Viniçios de Moraes - CNPJ 57.483.653/0001-96 - Intimação 1731 - Processo SEI PMC.2023.00104066-81.

Campinas, 22 de dezembro de 2023  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DECON

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

**Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2023.00127597-51**

Requerente: **ANTONIO CARIA NETO**  
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 1976/0/27588.

**Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2023.00129286-18**

Requerente: **MARCUS VINICIUS SATURNO ARAÚJO**  
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2016/11/19352.

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**RUI ANTONIO CEREGATTI**  
DIRETOR DEPARTAMENTAL

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2593/2023  
Proprietário da Obra: Ana Maria dos Santos Oliveira  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 1952/2023  
Proprietário da Obra: Renato Olimpio Sette de Azevedo  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

**DEFERIDO**  
PROT 23/11/13970 F A OLIVA & CIA LTDA  
Campinas, 26 de dezembro de 2023

**FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS**  
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

*GABINETE DA SECRETARIA*

**DEIXO DE CONHECER O PRESENTE RECURSO, TENDO EM VISTA A INTEMPESTIVIDADE DO MESMO, CONFORME ART. 54, I DA LEI 15.963/20.**

PROT 23/11/8915 - MARGARETE JERONIMO  
Campinas, 26 de dezembro de 2023

**CAROLINA BARACAT N. LAZINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**  
**INDEFERIDOS**

PROT 23/11/15931 TELEFONICA BRASIL S/A - PROT 23/11/15932 TELEFONICA BRASIL S/A - PROT 23/11/9039 SBA TORRES BRASIL

**"INDEFERIDO O PROTOCOLO Nº 23/11/15597, FLS 136, REQUERIMENTO DE HORÁRIO ESPECIAL, E A SECRETARIA DE URBANISMO NÃO RECONHECE A LICENÇA Nº SPP2331128052 SOLICITAÇÃO Nº 2970620, FLS 137 S 140, FACE AS RECLAMAÇÕES RECENTES E DESVIRTUAMENTOS DAS ATIVIDADES ELENCADAS NO LICENCIAMENTO E, EM RAZÃO DISSO, O ESTABELECIMENTO DEIXA DE TER O DIREITO DE EXERCER AS ATIVIDADES COMERCIAIS"**

PROT 23/11/15997 GARTEN BAR LTDA  
Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS**

**DEFERIDOS**  
PROT 23/11/15051 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT 23/11/14343 RUFINO FERREIRA DUARTE FILHO - PROT 23/11/15621 YTI CPS INCORPORAÇÕES SPE LTDA - PROT 23/11/15530 SO-EDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA - PROT 23/11/15239 LFI EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT 23/11/15746 P3 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - PROT 23/11/10476 A.YOSHII ENGENHARIA E E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT 23/11/15414 JOSE CLAUDIO DOMINGOS JATE - PROT 23/11/14844 ISAC PEREIRA MARCELINO - PROT 23/11/16546 EDUARDO DIAS VENDRAMINI - PROT 23/11/15221 JOSE MARIA GUERINO - PROT 23/11/15866 GLERISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA - PROT 23/11/13097 FELIPE MARÇAL FIDELIS

**INDEFERIDO**  
PROT 23/11/8948 - YONNE PAES  
Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**RUI ANTONIO CEREGATTI**  
DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 2523/2023  
Proprietário da Obra: SANDRA APAECIDA PEREIRA DA SILVA  
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO*

Requerimento: 1652/2023  
Proprietário da Obra: sergio de oliveira alquimim  
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2565/2023  
Proprietário da Obra: Gilberto Leao de Araujo  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**  
*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 2303/2023  
Proprietário da Obra: Eurico Vergueiro Leite Filho  
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI  
Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**RUI ANTÔNIO CEREGATTI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO DECON**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
*SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N. SMU-11276*

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

**Protocolo nº:** 23/11/16380

**Interessado:** FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

**CPF:** 152.151.778-99

**Endereço:** Rua Doutor Antônio da Costa Carvalho, 302 - Cambuí

**Assunto:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) n. SMU-11276

**I - DA ADMISSIBILIDADE**

O recurso é intempestivo e foi interposto pelo sujeito passivo referente ao AIM n. SMU-11276.

A assinatura foi feita na presença do servidor.

**II - DOS ARGUMENTOS**

A requerente pretende o cancelamento do AIM n. SMU-11276, sob alegação de que a reforma em seu imóvel não foi requerida por ela e, quando adquiriu o bem, a obra já fora executada.

O argumento é verdadeiro e os documentos presentes no processo atestam os fatos.

**III - DA DECISÃO**

Apesar de ser intempestivo, a multa deveria ter como sujeito passivo o requerente inicial do processo.

Dessa forma, CANCELO de ofício o AIM SMU-11276.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
Diretor do Departamento de Controle Urbano - DECON

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E**  
**MULTA N. SMU-11048**

O Diretor do Departamento de Controle Urbano (DECON) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa de primeira instância.

**Protocolo nº:** 23/11/15914

**Interessado:** JOSÉ PEDRO DE CARVALHO

**CPF:** 708.829.084-72

**Endereço:** Rua Zulmira de Souza Rodrigues, 28 - Jardim Melina I

**Assunto:** CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) n. SMU-11048

**I - DA ADMISSIBILIDADE**

O recurso é tempestivo e foi interposto pelo sujeito passivo referente ao AIM n. SMU-11048. Foi anexado documento pessoal no qual foi possível confrontar a assinatura presente nesse documento com a do signatário do pedido de impugnação.

**II - DOS ARGUMENTOS**

O requerente pretende o cancelamento do AIM n. SMU-11048, sob alegação de que o seu pedido de regularização não fora analisado.

O protocolo principal, de 12/08/2014, com a solicitação de aprovação do projeto de regularização do imóvel situado no endereço citado foi indeferido em 09/09/2014 por não atender a Lei Municipal 6.031/88, arts. 7º e 8º.

Em 16/12/2014, solicitou-se a análise pela Lei Complementar 60/14, na qual foi anexada planta para Regularização de Construção Unifamiliar - H3.

A fiscalização constatou em 25/10/2017 que o imóvel a ser regularizado se tratava de uso misto.

Assim, foi mantido o indeferimento do projeto.

**III - DA DECISÃO**

Assim, a multa foi bem aplicada para sancionar a infração praticada. Além disso, se não houver regularização, o requerente estará sujeito a novas sanções.

Ante o exposto, INDEFIRO o solicitado e mantenho o AIM n. SMU-11048.

De acordo com o Art. 175, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 09/03, o interessado poderá interpor recurso da decisão dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**HELIO CÉSAR GOMES**

Diretor do Departamento de Controle Urbano - DECON

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00088187-14 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde .**Assunto:** Pregão nº 283/2023 - Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de Progesterona e Fentanila.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado conforme documento 9828426e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, para os itens **02**(R\$ 145,00) e **03**(R\$ 145,00), no valor total de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00054353-42 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde . **Assunto:** Pregão nº 289/2023 - Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de equipamentos de telefonia. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo homologado conforme documento 9843305 e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ALFARIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, item **04**(R\$ 135,00), no valor total de R\$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais);

- **RA TELECOM LTDA.**, item **01**(R\$ 3.781,00), no valor total de R\$ 26.467,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais); e

- **W-TECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA.**, item **03**(R\$ 95,00), no valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**LAIR ZAMBON**

SECRETARIO DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00006536-51 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde . **Assunto:** Pregão nº 171/2023 - Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de refrigeração, microfone e aparelho telefônico. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo Sei 2023.00006536-51 homologado conforme documento 9842589e disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **MEIRE RODRIGUES DA SILVA**, itens **06**, no valor total de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais);

- **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, item **09**, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); e

- **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.**, item **10**, no valor total de R\$ 6.362,03 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e três centavos).

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**LAIR ZAMBON**

SECRETARIO DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**  
**A SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00123004-14

**INTERESSADO:** CLÍNICA AURÉLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 40.921.472/0001-00

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA. INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00122825-05

**INTERESSADO:** VITAL BRAZIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 54.153.861/0019-68

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA. INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00122648-68

**INTERESSADO:** INSTITUTO DO SONO DR. SHIGUEO YONEKURA LTDA

**CNPJ/CPF:** 03.005.028/0001-00

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA. DEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00110325-21

**INTERESSADO:** CLÍNICA MÉDICA ANHANGUERA LTDA

**CNPJ/CPF:** 09.544.327/0035-48

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA. INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00115312-85

**INTERESSADO:** BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 28.966.389/0077-41

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA. DEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00116351-45

**INTERESSADO:** PLENITUDE RESIDENCIAL E CRECHE PARA IDOSOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 31.354.734/0003-64

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA. INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00122283-90

**INTERESSADO:** BERCARIO DE ESTIMULO E APRENDIZAGEM BRASINHA LTDA

**CNPJ/CPF:** 13.830.841/0001-78

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA. DEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00112927-87

**INTERESSADO:** ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BARAOZINHO LTDA

**CNPJ/CPF:** 51.914.653/0001-17

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA. INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00116801-08

**INTERESSADO:** GLOBAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA

**CNPJ/CPF:** 03.872.790/0002-74

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA. DEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00085290-11

**INTERESSADO:** MÁRCIA AIKO IZUMI

**CNPJ/CPF:** 268.484.168-35

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 DEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00078839-11

**INTERESSADO:** VALDIR APARECIDO BONFIM

**CNPJ/CPF:** 058.285.238-21

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00091454-11

**INTERESSADO:** GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 13.190.987/0001-04

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE RAZÃO SOCIAL PARA GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00085937-04

**INTERESSADO:** BERNADETE OLIVEIRA MACIEL

**CNPJ/CPF:** 129.291.948-55

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00102915-07

**INTERESSADO:** JOSÉ HENRIQUE PAROLARE DUARTE

**CNPJ/CPF:** 38.213.530/0001-90

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇO DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, CÓDIGO DA ATIVIDADE: 8630-5/06

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00084941-29

**INTERESSADO:** MARIA ELISABETE OLIVEIRA MACIEL

**CNPJ/CPF:** 513.442.626-00

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00111341-03

**INTERESSADO:** INSTITUTO DE ENSINO E ESTETICA RUAH HAKADOSH LTDA

**CNPJ/CPF:** 36.273.393/0001-54

**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 9602-5/02- (ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA) E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO-VITÓR ARMANDO AVILLA DE MELLO CRBM1: 14712/SP

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00112350-40

**INTERESSADO:** BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 28.966.389/0074-07

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA. DEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00095242-69

**INTERESSADO:** GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 13.190.987/0001-04

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE: TOALHEIROS - COMPREENDE A LAVANDERIA QUE PROCESSAM ROUPAS HOSPITALARES AUTÔNOMA E INDEPENDENTES DE OUTRO ESTABELECIMENTO, COM CNAE 9601-7/03.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00120575-61

**INTERESSADO:** LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

**CNPJ/CPF:** 46.043.881/0001-29

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - CNAE 8512-1/00.

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00000295-91**  
**INTERESSADO: MEDINA E OLIVEIRA ODONTOLOGIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 35.368.904/0001-59**  
**ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00125365-31**  
**INTERESSADO: HELENA DIEZ CASTILHO**  
**CNPJ/CPF: 225.134.208-70**  
**ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA CNAE 8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00106440-19**  
**INTERESSADO: SERENA IDADE CASA DE REPOUSO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 15.128.057/0001-48**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE:87.11-5/02 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00125587-72**  
**INTERESSADO: DEBORA CARNEIRO CONCON**  
**CNPJ/CPF: 470.066.458-40**  
**ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA CNAE 8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00091465-66**  
**INTERESSADO: GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA**  
**CNPJ/CPF: 13.190.987/0001-04**  
**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRALS DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA TELA MARIA AMARAL FERREIRA COM CPF 636.322.502-78**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00084405-41**  
**INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**  
**CNPJ/CPF: 46.044.368/0031-78**  
**ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, CNAE:8730-1/99.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00123132-31**  
**INTERESSADO: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 00.280.273/0022-61**  
**ASSUNTO:PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03).**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00126499-05**  
**INTERESSADO: JOSE CARLOS VERAS DI MIGUELI**  
**CNPJ/CPF: 676.850.218-20**  
**ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSE CARLOS VERAS DI MIGUELI, CPF67685021820, CRM 23982.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00125512-55**  
**INTERESSADO: JULIANA SBOMPATO MOURO RAMOS**  
**CNPJ/CPF: 292.359.038-40**  
**ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA CNAE 8650-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00080128-25**  
**INTERESSADO: ARTEMISIA IMPERIA MARTINI**  
**CNPJ/CPF: 975.505.318-20**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00090717-01**  
**INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DR. MENEZES LTDA**  
**CNPJ/CPF: 00.772.149/0001-99**  
**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRALS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA RAPHAEL SALLES SCORTEGAGNA DE MEDEIROS, CPF 223.302.028-65 E CRM/SP 113036.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:PMC.2023.00087613-48**  
**INTERESSADO: SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**CNPJ/CPF: 257.383.108-61**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00101109-95**  
**INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS CONFIANCE LTDA**  
**CNPJ/CPF: 02.278.625/0013-89**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIOS CLÍNICOS - ANÁLISES CLÍNICAS OU POSTO DE COLETA LABORATORIAL, COM CNAE 8640-2/02**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00080324-27**  
**INTERESSADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DR. MENEZES LTDA**  
**CNPJ/CPF: 00.772.149/0001-99**  
**ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, CNAE 8640-2/01.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00126792-19**  
**INTERESSADO: MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA**  
**CNPJ/CPF: 221.458.628-89**  
**ASSUNTO:PEDIDO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEMARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA, CPF 22145862889, CRM 138437**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00110468-24**  
**INTERESSADO: W & D VIDA CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 22.078.863/0001-14**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES CNAE 8630-5/02**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00098178-78**  
**INTERESSADO: ANDROFERT CLÍNICA DE ANDROLOGIA E REPRODUÇÃO HUMANA S/C LTDA**  
**CNPJ/CPF: 02.830.663/0001-69**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA, CNAE 8630-5/07.**

**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00110544-10**  
**INTERESSADO:GLAUCIO COSTA DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA EIRELI**  
**CNPJ/CPF: 19.100.168/0001-05**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES CNAE 8630-5/02**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00076614-21**  
**INTERESSADO:ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**  
**CNPJ/CPF: 960.015.938-68**  
**ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00112255-91**  
**INTERESSADO: FOCO CENTRO MÉDICO CAMPINAS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 34.076.010/0001-22**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES CNAE 8630-5/02**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00109784-81**  
**INTERESSADO: INTEGRAL LIFE SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 34.554.255/0001-18**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES CNAE 8630-5/02**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00104918-59**  
**INTERESSADO:MARCOS MIELE DA PONTE**  
**CNPJ/CPF: 060.250.278-03**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES CNAE 8630-5/02**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00101060-25**  
**INTERESSADO: PACKER CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 06.089.275/0002-00**  
**ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA), E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BEATRIZ NAIME PACKER, CPF 273.166.868-71, CROSP64.132.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00113151-59**  
**INTERESSADO:BUZATTO LAGO CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA**  
**CNPJ/CPF: 09.461.825/0001-88**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES CNAE 8630-5/02**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00101412-89**  
**INTERESSADO:INSTITUTO DE REPRODUCAO HUMANA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 02.041.765/0001-03**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A CNAE 8630-5/07 - ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00097333-48**  
**INTERESSADO: VINICIUS DANTAS DE OLIVEIRA ODONTOLOGIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: : 46.265.034/0001-09**  
**ASSUNTO:SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00114594-01**  
**INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA S/S LTDA**  
**CNPJ/CPF: 50.064.211/0001-66**  
**ASSUNTO:SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO EQUIPAMENTO**  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00125430-74**  
**INTERESSADO:JERUSA ALECRIM ANDRADE**  
**CNPJ/CPF: 514.188.001-04**  
**ASSUNTO:PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03)**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00088453-63**  
**INTERESSADO: FERNANDA PIGNATO ALVES**  
**CNPJ/CPF: 537.305.189-68**  
**ASSUNTO: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00125059-03**  
**INTERESSADO:MARCUS DELMAN LAINS**  
**CNPJ/CPF: 413.578.256-68**  
**ASSUNTO:PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03)**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00104177-05**  
**INTERESSADO:ELEVE ESTETICA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 50.920.893/0001-61**  
**ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE ATIVIDADE COM A BELEZA CÓDIGO DA ATIVIDADE: 9602-5/02 E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO SÉFORA DOS SANTOS GIACOMINI, CPF: 215.559.948-06 E CRMB : 29326**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00118117-25**  
**INTERESSADO:TATIANA PAGANELLI RODRIGUES FURLAN**  
**CNPJ/CPF: 267.137.258-21**  
**ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X: MARCA/MODELO: ASTEX/ODONTOMAX NÚMERO DE SÉRIE: 01713 70KVPX 7MA.**  
**DEFERIDO**

26 de dezembro de 2023

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
**COORDENADORA DEPARTAMENTAL**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE**  
**À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00102773-42**  
**INTERESSADO: ARIADINE C. DOS SANTOS DROGARIA - ME**  
**CNPJ/CPF: 01.386.120/0001-31**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00102562-64  
**INTERESSADO:** DROGA DA LAGOA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 49.632.284/0001-28  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00095904-82  
**INTERESSADO:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.  
**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0274-36  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4771/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E ASSUNÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA CAMILA CAROLINE SANTANA DE BRITO - CRF: 80.365.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00092728-63  
**INTERESSADO:** M.N. FONSECA ROCHA DROGARIA  
**CNPJ/CPF:** 39.893.111/0001-00  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4771/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIAN MATERE DE AZEVEDO COELHO CRF 89.399.  
**DEFERIDO**

26 de dezembro de 2023  
**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00128758-24  
**INTERESSADO:** NUTRITIVA SOLUCOES EM ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 31.523.498/0001-09  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NA FICHA DE PROCEDIMENTOS Nº 25.002095/23 (9774245).  
**DEFERIDO**

26 de dezembro de 2023  
**MARIA ALICE FRANZINI CODARIN**  
 CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:*  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:**

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00119851-20  
**Interessado:** LUCIANE ROSELEM DROGARIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 23.674.610/00001-76  
**Assunto:** Renovação

26 de dezembro de 2023  
**SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA**  
 CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR comunica:*

**ERRATA:**

**Publicado em 17/10/2022**

**PROCESSO:** PMC 2021.00030553-48  
**INTERESSADO:** GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E IND. EIRELI  
**CNPJ:** 13.190.987/0001-04  
**ASSUNTO:** RECURSO AO AIP Nº 06797 - REF AO AI Nº 3501  
**INDEFERIDO**

**Correção:**

**PROCESSO:** PMC 2019.00047184-90 COM PMC 2021.00030553-48 EM ANEXO  
**INTERESSADO:** GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E IND. EIRELI  
**CNPJ:** 13.190.987/0001-04  
**ASSUNTO:** RECURSO AO AIP Nº 06797 - REF AO AI Nº 3501  
**INDEFERIDO**

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**ALEXANDRE POLLI BELTRAMI**  
 Chefe de Setor / Coordenador do CEREST

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021*

De acordo com artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº PMC. (2023.00122237-54). A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Processo nº (2003/50/1.099), será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**MÔNICA REGINA P. T. MACEDO NUNES**  
 Diretora Departamento de Saúde - SMS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023

### AUTORIZAÇÃO

**SEI: 2019.00040473-40**

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Sr. Procurador do Núcleo de Saúde (doc.9847901), do senhor Subprocurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.9848089), do senhor Procurador Geral do Município (doc.9850379) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (9853355), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas, conforme docs.9871977 e 9879334), AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato firmado entre a Municipalidade e a empresa **SINAPSÉS - CLÍNICA DE HABILITAÇÃO INTENSIVA LTDA., CNPJ/MF nº 18.975.476/0001-03** - o Termo de Contrato nº 141/2020 (3241359), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27/12/2023, que tem por objeto a "prestação de serviços de sessões de Terapia Intensiva, método "Therasuit", através de 03 (três) ciclos anuais, com sessões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em atendimento a Mandado Judicial, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A aplicação do reajuste contratual no percentual de 3,35%, a partir de 12/11/2023, no valor de R\$ 11.302,67 (onze mil trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos), totalizando um valor global de R\$ 169.540,80 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), bem como o pagamento da diferença de reajuste do período de 12/11/2023 e 27/12/2023, no valor de R\$ 350,52 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme documentos nº 9480438 e

9480427;

3 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 169.891,32 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (9769085);

4 - Publique-se.

5 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALESSANDRA APARECIDA SILVA DE CARVALHO	3413.33.68.0344	80126	JARDIM INTERLAGOS	008-	2023/156/7864
FILIFE RAIZER	4312.12.28.0685	80415	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/9727

Campinas, 21 de dezembro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 092003 - ART. 108 - INCISO VII, estabelecendo-se que devam executar a CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO no prazo de 30(trinta)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANGELICA NADYR ARRIVA-BEN PETERSON	3254.31.50.0195	80308	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	028-	2023/156/8099

Campinas, 21 de dezembro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMIR HAMILTON DE CAMPOS	3434.51.24.0227	80243	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	050-	2023/156/2330
ALESSANDRA APARECIDA SILVA DE CARVALHO	3413.33.68.0344	80125	JARDIM INTERLAGOS	008-	2023/156/7864
ALEXANDRE FONSECA	3244.12.02.0428	80381	ALPHAVILLE CAMPINAS	016-	2021/156/7014
ANA MARIA MINNITI AMOROSO	3431.42.67.0313	80320	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	012-	2019/156/8118
ANTONIO VALDENES MISCIATO	3421.34.94.0189	80450	JARDIM FLAMBOYANT	012-	2019/156/2760
CASEMIRO DA LUZ PONTES	3362.41.05.0385	80101	PARQUE DAS PRAÇAS	025-	2023/156/5851
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3421.22.08.0259	80383	JARDIM BELA VISTA	015-	2023/156/4304
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	80214	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
EMPREENHIMENTO CRB 46 SPE LTDA	3423.24.67.0001	80256	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	016-	2023/156/7623
ESPOLIO DE ANTONIO ARTIOLLI	3421.51.84.0210	80287	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - CÂMBUI	004-	2023/156/7866
ESPOLIO DE JENI DE CAMARGO SOUZA	4311.24.14.0320	80301	JARDIM CONCEIÇÃO	008-	2019/156/66
ESPOLIO DE JOSE MARCHESI	3432.24.37.0023	80386	VILA SÃO BERNARDO	018-	2023/156/1910
ESPOLIO DE MARGARIDA BERNARDES XAVIER	3414.32.29.0054	80424	BAIRRO GUANABARA	001-	2023/156/8151
JOSE FRANCISCO DE AQUINO NETO	3162.11.33.0460	80553	PARQUE CIDADE CAMPINAS	019-	2019/156/2406
KAWAMAX EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3433.23.82.0001	80412	GLEBA (PRC 3433-2. QT 30028 - SANTA LÚCIA)	112-GL	2022/156/1721
RODRIGUES CUNHA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3434.43.88.0390	80541	JARDIM DAS BANDEIRAS	011-	2023/156/5463
TELMA APARECIDA VICENTINI	3421.31.01.0476	80185	JARDIM MARGARIDA	008-	2018/156/8810

Campinas, 21 de dezembro de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANGELICA NADYR ARRIVABEN PETERSON	3254.31.50.0195	80309	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	028-	2023/156/8099

Campinas, 21 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO VALDENES MISCIATO	3421.34.94.0189	80449	JARDIM FLAMBOYANT	012-	2019/156/2760
EDIFICIO GUAIRA	3423.11.36.0436	80120	VILA ITAPURA	21	2023/156/7361
ESPOLIO DE JOSE MARCHESI	3432.24.37.0023	80385	VILA SÃO BERNARDO	018-	2023/156/1910
ESPOLIO DE MOISES VICENTE DA SILVA	3423.64.31.0231	80286	JARDIM PARANAPANEMA	031-	2020/156/12279
NAIR APARECIDA MONTEIRO DE ALMEIDA	3433.34.13.0086	80329	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	013-SUB	2023/156/8072
RODRIGUES CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3434.43.88.0390	80540	JARDIM DAS BANDEIRAS	011-	2023/156/5463
TELMA APARECIDA VICENTINI	3421.31.01.0476	80184	JARDIM MARGARIDA	008-	2018/156/8810

Campinas, 21 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEXANDRE FERREIRA FERRO	3262.42.13.0255	36274	FAZENDA ANHUMAS, GL8 QT30014 - GLEBA	008-D	2019/156/1752
ESPOLIO DE FLORINDO CARELLI	3263.41.40.0037	36636	FAZENDA TAQUARAL	002-	2022/156/9670
ESPOLIO DE JARBAS SOUZA MIRANDA	3451.54.34.0488	36507	JARDIM ITATINGA	001-A	2022/156/8348
ESPOLIO DE MYRTHE DIAS GOES	3232.54.87.0015	36574	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	014-	2022/156/6988
ESPOLIO DE VITOR ALVES	3232.61.17.0030	36575	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-SUB	2022/156/7442
FABIO DA ROCHA CAMARGO	3422.54.36.0175	36742	BAIRRO DAS PALMEIRAS	014-SUB	2023/156/1196
LIMPADORA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - EPP	3411.44.87.0001	36479	BAIRRO FAZENDA BOA VISTA - GLEBAS	041-GL	2019/156/4838
MANUEL FERNANDEZ CANAL	3234.24.44.0280	36577	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2023/156/3835
PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA	3234.22.27.0081	36315	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-UNI	2023/156/4329
PRISCILLA ANGÉLICA BARRIOS GUNDELACH	3232.62.74.0072	36578	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017-	2023/156/3864
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.14.02.0596	36179	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	055-	2020/156/12846
REINALDO TRINDADE DA COSTA	3343.53.06.0196	36901	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	007-	2022/156/2447

Campinas, 21 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	36307	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370

ESPOLIO DE NELSON GODOI DOS SANTOS	3264.44.20.0030	36546	VILA 31 DE MARÇO	021-	2022/156/4443
IRENILTON MOREIRA	3343.44.77.0289	36889	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	013-	2019/156/3705
JORGE HUMBERTO BENEDETTI CHOCAIR	3263.64.38.0361	36728	VILA Nogueira	055-	2023/156/5262
JULIMAR MONTEIRO VIANA	3432.23.35.0040	36382	PARQUE INDUSTRIAL	014-	2023/156/4898

Campinas, 21 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS MIRANDA MORAIS	3431.21.74.0100	36583	JARDIM LONDRES	009-	2023/156/23
ESPOLIO DE HELIO DUARTE DE ARRUDA FILHO	3423.22.44.0001	36539	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	013-	2019/156/1962
SUELEN MARTINS DE ALMEIDA	3411.41.58.0069	36477	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	004-	2018/156/8262
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	3164.64.46.0278	36596	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	006-	2022/156/9269

Campinas, 21 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
HERMINIO MENEGHETTI	3252.11.07.0238	36687	JARDIM SÃO GONÇALO	010-	2023/156/5923

Campinas, 21 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JANUARIO DO CARMO	3232.33.34.0060	36593	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/5631
GERALDA BOTELHO COSTA	3164.64.17.0295	36480	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	007-	2021/156/613
JULIMAR MONTEIRO VIANA	3432.23.35.0040	36381	PARQUE INDUSTRIAL	014-	2023/156/4898
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	3164.64.46.0278	36595	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	006-	2022/156/9269

Campinas, 21 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 12.350 de 2005 - ARTIGO 5º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ERICA TOMIRES RIEGER	3421.31.27.0013	36301	JARDIM MARILAR	002-	2023/156/5327

Campinas, 21 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIA DE MORAES	3261.64.52.0394	36297	JARDIM SANT'ANA - 3ª PARTE	010-	2022/156/10357
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	36872	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030-	2018/156/8766
ESPOLIO DE MOISES VICENTE DA SILVA	3423.64.31.0231	36421	JARDIM PARANAPANEMA	031-	2020/156/12279
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	36785	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
FUNDAÇÃO ANNA BOVE	3234.13.97.0001	36565	VILA SANTA ISABEL	011-	2019/156/673
IACY DOS SANTOS DRAETTA	3164.42.71.0525	36275	CHÁCARAS BOA VISTA	036-	2021/156/9159
IACY DOS SANTOS DRAETTA	3164.42.71.0505	36276	CHÁCARAS BOA VISTA	037-	2021/156/9160
ODAIR LEAL SEROTINI	3442.21.03.0090	36431	JARDIM ITATIAIA	014-	2021/156/1293
PAULO SERGIO SOUSA	3343.53.23.0379	36902	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	042-	2022/156/2761

Campinas, 21 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	36750	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
ALEXANDRE FERREIRA FERRO	3262.42.13.0255	36273	FAZENDA ANHUMAS, GL8 QT30014 - GLEBA	008-D	2019/156/1752
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	36324	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	36784	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
PEDRO DE ALENCAR ESQUISATO	3431.42.67.1685	36752	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	007-	2020/156/12527
RAFAEL ANTONIO CASTIONI OLIVA	3261.52.94.0576	36446	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	048-	2023/156/4147
THIAGO MAURICIO DE OLIVEIRA	3364.11.32.0015	36867	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	017-	2021/156/9334

Campinas, 21 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DARCY AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	3433.52.58.0017	80480	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	004-	2021/156/8983

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA CRISTINA CASELLA BEHAR	3441.24.45.0146	79795	BAIRRO PONTE PRETA	001-	2022/156/4153

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DARCY AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	3433.52.58.0017	80479	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	004-	2021/156/8983
MARIA REGINA MESCHIATTI	3432.62.99.0150	80615	JARDIM NOVA EUROPA	017-	2023/156/8476

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CANDIDO REIS DE TOLEDO LEITE	4153.33.59.0837	V36837	CAMINHOS DE SAN CONRADO	042-	2020/156/2709
IOLANDA BUENO FERRAZ	3431.13.54.0140	36916	JARDIM IPAUSSURAMA	013-	2023/156/2939
MARCEL JORGE AJAIME	3422.63.30.0115	36547	BAIRRO DAS PALMEIRAS	001-F	2023/156/1213
VALENITE - MODCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3453.44.54.0231	36705	DISTRITO INDUSTRIAL	003-N	2022/156/8172

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDY DE SOUZA NAVARRO	3423.51.10.0141	36698	CENTRO	038-	2020/156/4372
FABIO PEREIRA MATUO	3431.12.77.0223	36917	JARDIM IBIRAPUERA	001-	2023/156/607

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDY DE SOUZA NAVARRO	3423.51.10.0141	36697	CENTRO	038-	2020/156/4372
ESPOLIO DARCY AUGUSTO DE OLIVEIRA FREIRE	3433.52.58.0017	36650	PARQUE YPIRANGA - 1ª PARTE	004-	2021/156/8983
ESPOLIO DE DELZIRA TIBURCIO DA SILVA	3362.24.90.0261	36706	PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS	019-	2022/156/108

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE NUNES DOURADO	3411.44.58.0307	36482	PARQUE VIA NORTE - 1ª PARTE	001-	2023/156/4396

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO**  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MAURO BRITO CAMPOS	3164.62.00.0016	36848	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	014-	2022/156/4300
VALENITE - MODCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3453.44.54.0231	36704	DISTRITO INDUSTRIAL	003-N	2022/156/8172

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE**  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARIA CRISTINA CASELLA BEHAR	3441.24.45.0146	36658	BAIRRO PONTE PRETA	001-	2022/156/4153
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.41.57.0148	36960	JARDIM NOVO MARACANÃ	009-	2022/156/5816

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE**  
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
PEDRO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA	3343.44.97.0203	36956	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	002-	2022/156/2436
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA	3343.41.57.0148	36959	JARDIM NOVO MARACANÃ	009-	2022/156/5816

Campinas, 26 de dezembro de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00007146-18-**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos-**Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E". À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos 9862979 e 9863097, que indicam, respectivamente, a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação contratual entre o Município de Campinas e a empresa SILCON AMBIENTAL LTDA, Termo de Contrato nº 182/21, por 02 (dois) meses a contar de 01/01/2024;

2. A despesa no valor total de R\$ 696.563,61 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme indicado e justificado no documento 9713213 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 9715563;

3. Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 357/2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 22 a 26/09/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AA5717	R135982767	74550	10/12/2023	ABA4351	R135612397	74550	11/12/2023
ABM1G84	R136220037	74550	12/12/2023	ACJ2174	R135895647	60503	10/12/2023
AEK1150	R135949767	74630	10/12/2023	AEZ2E44	R135704687	60503	10/12/2023
AU4E04	R135856487	74630	10/12/2023	AFX4F21	R135024557	74550	08/12/2023
AFX4F21	R135931837	74550	10/12/2023	AFX4F21	R136175157	74550	12/12/2023
AFZ5921	R135944707	74550	10/12/2023	AFZ5921	R135945037	60503	10/12/2023
AGG5068	R13614707	74550	12/12/2023	AIB1077	R135979247	74550	10/12/2023
AJNS559	R135602827	74550	11/12/2023	AJNS571	R135625657	60503	10/12/2023
AJBI142	R136091337	74550	11/12/2023	AJBI485	R135715137	60503	10/12/2023
AJU1113	R135999817	74550	11/12/2023	AJU2B96	A053511091	55500	19/12/2023
AJZ5599	R136184177	74550	12/12/2023	AKR9941	R135669157	74550	10/12/2023
AKU2396	R135999377	74550	11/12/2023	ALV7E09	R135898397	74550	10/12/2023
ALW4254	R135988597	74550	11/12/2023	AMD5553	R136094527	74630	11/12/2023
AMS5207	R135988127	74550	10/12/2023	AMS8954	R134935897	74550	07/12/2023
AMS8954	R135007617	74630	08/12/2023	AMS8954	R136235007	74710	12/12/2023
AMT3781	R135908847	74550	10/12/2023	AMX1463	R136088137	74550	11/12/2023
ANK1D03	R135894547	74630	10/12/2023	ANR8413	R135616357	74550	11/12/2023
ANW3A57	R135730317	74550	11/12/2023	AOB9D17	R135830417	74630	10/12/2023
AOD7043	R135021697	74550	08/12/2023	AOE9937	R135330807	60503	08/12/2023
AOH8432	R135827007	74550	10/12/2023	AOO7858	R135899057	74550	10/12/2023
AOR0E11	R135964067	74550	10/12/2023	AOZ5G56	R136100467	74550	11/12/2023
APF6829	A048165083	57030	20/12/2023	APN4883	R136212407	74550	11/12/2023
APZ0A81	R135963517	74550	10/12/2023	AQA5096	R136080337	74550	11/12/2023
AQP9A57	R136357107	74550	13/12/2023	AQX2A85	R136249847	74550	12/12/2023
ARC6E17	R135715357	74550	10/12/2023	ARK9997	R135989117	74550	11/12/2023
ASC3E69	R135672787	74550	10/12/2023	ATL8017	R135996267	74550	11/12/2023
ATUP910	R136233237	74550	12/12/2023	ATY9152	R136231807	74710	12/12/2023
AUL2941	R136161737	74550	12/12/2023	AUL2941	R136166797	74630	12/12/2023
AUO2902	A052113572	51851	19/12/2023	AUV2D32	R136079897	74550	11/12/2023
AVC5345	R135650017	74550	10/12/2023	AVH8H08	R135946137	74550	10/12/2023
AVH8H08	R135995197	74550	11/12/2023	AVP2G19	R135910167	74630	10/12/2023
AVS3D80	R135860557	74550	10/12/2023	AVT6526	R135813587	74550	12/12/2023
AVU3J53	R136311447	56732	13/12/2023	AVW2F41	R135780707	74550	12/12/2023
AWB7E38	R136338617	74550	13/12/2023	AWJ5A59	R136315477	74550	11/12/2023
AWL9103	R135919457	74550	12/12/2023	AWM1111	R135769027	74550	12/12/2023
AWU1D91	R136025887	74550	11/12/2023	AWZ7G79	R136341697	60503	13/12/2023
AXC6A56	R135747587	74550	11/12/2023	AXF9698	R135683077	74550	10/12/2023
AXF9698	R135935247	74550	10/12/2023	AXL1B70	R135643637	74550	10/12/2023
AXL1B70	R135987387	74550	11/12/2023	AXL7850	R136097717	74550	11/12/2023
AYE0A28	R136117297	74550	12/12/2023	AYH1D60	R136209477	74550	12/12/2023
AYM2328	R135986067	74550	11/12/2023	AYM7H18	R135629037	74550	10/12/2023
AYP5629	R136331137	74550	13/12/2023	AYT5915	R135985307	74550	11/12/2023
AYX5931	R135792797	74550	12/12/2023	AZH3F55	R135996667	74550	10/12/2023
AZK7D95	R135875187	74550	11/12/2023	AZL3779	R135814137	56732	12/12/2023
AZM4835	R136106847	74550	11/12/2023	AZM0425	R136349947	74550	13/12/2023
AZM4835	R136335557	74550	13/12/2023	AZ00131	A048734088	55412	20/12/2023
AZS6608	R134977807	56732	08/12/2023	AZS8605	R135801377	60503	12/12/2023
AZU8G66	R135748687	74630	11/12/2023	BAC9A16	R136141057	74550	12/12/2023
BAH9C21	R135614377	56732	11/12/2023	BAI3191	R136162837	74550	12/12/2023
BAJ4F21	R136004217	74550	11/12/2023	BAJ9E21	R136144247	74550	12/12/2023
BAK2455	R135877507	74550	10/12/2023	BAK2455	R135878047	74550	10/12/2023
BAM1454	R136053937	74550	11/12/2023	BAO6069	R136075607	74550	11/12/2023
BAT8G91	R135674007	74550	10/12/2023	BEY4F52	R135945367	74630	10/12/2023
BAV4E62	R135945697	74550	10/12/2023	BBB4177	R136004567	74550	11/12/2023
BBB5066	R135924027	74550	10/12/2023	BBB5173	R135782017	74550	12/12/2023
BBS1200	R135909397	74550	10/12/2023	BCI00C6	R136245227	74550	12/12/2023
BCR1D40	R135668167	74550	10/12/2023	BCV8I22	R135887947	74550	10/12/2023
BDH1A21	R135910387	74550	10/12/2023	BDJ3C37	R136180877	74550	12/12/2023
BDM3993	R135646607	74550	10/12/2023	BDR9A66	A065514201	55680	20/12/2023
BDT1F59	R135988107	74550	11/12/2023	BDW8G29	R135935137	74550	10/12/2023
BDY3E48	R136130497	74630	12/12/2023	BEB0E64	R135958787	74550	10/12/2023
BEF2E07	R135820847	74550	12/12/2023	BEF4A59	R135623047	74550	11/12/2023
BEL0927	R135875187	74550	10/12/2023	BEF5F90	R135683237	56732	12/12/2023
BFL3A30	R135942947	74550	10/12/2023	BFL5354	R136001907	60503	11/12/2023
BFL5354	R135618117	74550	11/12/2023	BFL5354	R135818647	74630	12/12/2023
BFL5354	R136237527	74550	12/12/2023	BFL5354	R135818977	74630	12/12/2023
BFL9194	R135916877	56732	10/12/2023	BFV2836	R135687857	74550	10/12/2023
BFW6669	R135584347	60503	11/12/2023	BFW6669	R135754407	74550	12/12/2023
BFW6669	R136123237	74550	12/12/2023	BFY8985	R136170867	74550	12/12/2023
BFZ8336	R136074617	74550	11/12/2023	BGC3934	R135733947	74550	11/12/2023
BGE5294	R136230267	74550	12/12/2023	BGV3163	R136114437	74550	11/12/2023
BHH7178	R135875187	74550	10/12/2023	BHO9468	A047133714	55412	19/12/2023
BIF3C61	R136050087	74550	11/12/2023	BIG4C46	R135773327	74550	12/12/2023
BIG4508	R135845047	74550	10/12/2023	BIH2C88	R135794337	74550	12/12/2023
BIIH542	R135619107	74550	11/12/2023	BIJ9F38	R136186817	74550	10/12/2023
BIK3308	R135949217	60503	10/12/2023	BIK3308	R135952077	74630	10/12/2023
BIK3308	R135966487	74630	10/12/2023	BIK3308	R135978147	74550	10/12/2023
BIJ9931	R136174167	60503	12/12/2023	BIN2928	R136191437	60503	12/12/2023
BIN2928	R135794887	74550	12/12/2023	BIQ1A58	R135788947	56732	12/12/2023
BIW7813	R135765407						

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates, likely representing a calendar or official record.

Table with 16 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various municipal employees and their details.

Table with 15 columns: Code, Name, Address, City, State, Zip, Date, and various identification numbers. The table lists numerous entries for the city of Campinas, organized in two columns.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a comprehensive list of municipal employees and their details.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status. It lists various municipal employees and their details.

Table with 15 columns: Code, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 15 columns: Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date. It lists various municipal services and their associated costs and dates.

Table with 14 columns: Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value, Code, Name, Date, Value. It lists various municipal services and their associated costs for the year 2023.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. It lists various municipal employees and their details.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a comprehensive list of municipal records and transactions.

SWV7J29	R135746707	74550	11/12/2023	SWV9C79	A057519798	57030	20/12/2023
SWXSD56	R136176367	74630	12/12/2023	SWX6G20	R135610307	74550	11/12/2023
SWX8E89	R134988147	74550	08/12/2023	SWX9D45	R136160417	60503	12/12/2023
SYAOC37	R136218497	74630	12/12/2023	SYA2D42	R135862107	74550	10/12/2023

**FERNANDO DE CAIRES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Transportes

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2023**

O Senhor Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar nº 263 de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 22.780 de 10 de maio de 2023, que Institui a revisão dos planos ambientais municipais - Plano Municipal do Verde, Plano Municipal de Recursos Hídricos e Plano Municipal de Educação Ambiental.

**DETERMINA:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo Permanente de Articulação Institucional - GPAI, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 22.780/2023.

Art. 2º São Competências do Grupo Permanente de Articulação Institucional - GPAI: I - Definir a forma de acompanhamento das implementações dos programas vinculados aos Planos Ambientais, sua publicização e seu reportamento aos conselhos municipais ambientais de interface, conforme art. 34 da Lei Complementar nº 263/2020, II - Acompanhar as metas e indicadores dos planos ambientais, conforme RELATÓRIO FINAL: REVISÃO INTEGRADA DOS PLANOS AMBIENTAIS MUNICIPAIS, disponível em: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/verde-meio-ambiente-e-desenvolvimento-sustentavel/pagina/revisao-dos-planos-ambientais-municipais>, compreendendo o período entre 2023 a 2026 como horizonte de implantação.

Art. 3º O Grupo Permanente de Articulação Institucional - GPAI é composto por: I - Diretor(a) do Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável - DVDS; II - Assessor(a) do Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável - DVDS; III - Coordenadores(as) do Departamento do Verde e Desenvolvimento Sustentável - DVDS;

IV - Chefes de Setor vinculados aos programas dos Planos Ambientais Municipais.

Art. 4º Os integrantes do Grupo Permanente de Articulação Institucional - GPAI não receberão, a qualquer título, remuneração pela participação nos trabalhos elencados no art. 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretaria Municipal de Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
*Comunique-se*

Solicitação LAO: 2023001149.

**INTERESSADO:** OXIPRESS CORTE EM AÇO LIMITADA.

**Assunto:** Solicitação de Renovação de Licença de Operação A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:- Atualizar a relação de resíduos sólidos apresentada no sistema LAO incluindo os resíduos das embalagens vazias de produtos químicos. Apresentar documento comprobatório da destinação final ambientalmente adequada à todos os resíduos gerados no processo produtivo da empresa;

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB;  
- Declaração explicativa sobre a diferença de áreas entre a presente na Licença de Operação a ser renovada e a preenchida no sistema LAO;  
- Documento comprobatório do esgotamento sanitário do imóvel;  
- AVCB emitido pelo corpo de Bombeiros.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**

Engenheiro Ambiental Matrícula: 126.205-0 SVDS/CLA

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00003000-66 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2022.00002339-46, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Sra) **Rodolfo Monteiro**.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo- SEI CAMPREV.2022.00001637-191-Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Modalidade: Pregão eletrônico 06/2022 -Contratada: CARLOS QUEIROZ - EPP- CNPJ nº 54.142.054/0001-10 -Termo de Contrato nº 17/2022-Termo Aditivo nº 23/2023-Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviços de Locação de 01 (uma) central telefônica (PABX) e aparelhos telefônicos, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças a serem utilizadas pelo CAMPREV- Prazo 12 (doze) meses- Valor total: R\$ 10.331,57 (dez mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) -Assinatura: 22/12/2023.

**Processo Administrativo SEI CAMPREV.2019.00001031-13-Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV -**Modalidade:** PRÉ-GÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-**Contratada:** SENDPAX VIAGENS LTDA., CNPJ nº 18.016.280/0001-91-**Termo de Contrato nº:** 31/2019-**Termo Aditivo nº:** 24/2023-**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens

corporativas no âmbito nacional- Termo de Referência--**Valor Total:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)-**Prazo:** 12 (doze) meses- **Assinatura:** 23/12/2023.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PORTARIA CAMPREV Nº 169/2023 - PAD**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV-, no uso de suas atribuições previstas na LC 10/2004 e de acordo com a Instrução Normativa CAMPREV Nº. 01/2023,

**RESOLVE:**

- Prorrogar em 30 (trinta) dias úteis o prazo de conclusão dos trabalhos conduzidos no SEI CAMPREV.2023.00000930-95.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

Diretor Presidente do CAMPREV

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**PUBLICAÇÃO ANUAL DE CARGOS E SALÁRIOS**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, em atendimento ao disposto no inciso XIV, do artigo 58, da Instrução Normativa 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA a relação dos salários e cargos do seu quadro de empregados referente a **31.12.2023:**

GRUPO APOIO		SALÁRIO BASE (R\$)
<b>CARGO</b>		
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL JÚNIOR		2.460,02
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PLENO		3.001,57
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL SENIOR		3.662,33
OFICIAL DE MANUTENÇÃO JÚNIOR		2.757,28
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PLENO		3.364,27
OFICIAL DE MANUTENÇÃO SENIOR		4.104,91
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA JÚNIOR		2.891,15
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA PLENO		3.527,62
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA SENIOR		4.304,19
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO JÚNIOR		2.891,15
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO PLENO		3.527,62
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO SENIOR		4.304,19
MOTORISTA JÚNIOR		2.656,82
MOTORISTA PLENO		3.241,69
MOTORISTA SENIOR		3.955,31
<b>GRUPO OPERACIONAL</b>		
<b>CARGO</b>		<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>
AGENTE DA MOBILIDADE URBANA JÚNIOR		3.315,38
AGENTE DA MOBILIDADE URBANA PLENO		4.045,24
AGENTE DA MOBILIDADE URBANA SENIOR		4.935,74
INSPEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JÚNIOR		3.315,38
INSPEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PLENO		4.045,24
INSPEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SENIOR		4.935,74
<b>GRUPO ASSISTENTE</b>		
<b>CARGO</b>		<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR		3.315,38
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO		4.045,24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR		4.935,74
<b>GRUPO TÉCNICO</b>		
<b>CARGO</b>		<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA JÚNIOR		4.401,50
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA PLENO		5.370,43
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA SENIOR		6.552,72
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR		4.345,59
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PLENO		5.302,24
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO SENIOR		6.469,49
TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA JÚNIOR		4.255,56
TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA PLENO		5.192,38
TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA SENIOR		6.335,44
TÉCNICO DE ENFERMAGEM JÚNIOR		4.154,49
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLENO		5.069,07
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SENIOR		6.184,98
TÉCNICO DE INFORMÁTICA JUNIOR		4.255,56
TÉCNICO DE INFORMÁTICA PLENO		5.192,38
TÉCNICO DE INFORMÁTICA SENIOR		6.335,44
CONTROLADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE JUNIOR		3.928,04
CONTROLADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PLENO		4.792,77
CONTROLADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE SENIOR		5.847,85
<b>GRUPO SUPERIOR</b>		
<b>CARGO</b>		<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>
ADVOGADO JÚNIOR		6.896,92
ADVOGADO PLENO		8.415,24
ADVOGADO SENIOR		10.267,79
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA JÚNIOR		8.197,04

ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA PLENO	10.001,55
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA SENIOR	12.203,32
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA ESPECIALISTA	15.649,19
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÚNIOR	7.836,88
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO	9.562,12
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SENIOR	11.667,13
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESPECIALISTA	14.961,58
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO JÚNIOR	6.656,50
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO PLENO	8.121,91
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SENIOR	9.909,86
ANALISTA ADMINISTRATIVO JÚNIOR	6.656,50
ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO	8.121,91
ANALISTA ADMINISTRATIVO SENIOR	9.909,86
ANALISTA FINANCEIRO JÚNIOR	6.656,50
ANALISTA FINANCEIRO PLENO	8.121,91
ANALISTA FINANCEIRO SENIOR	9.909,86
ANALISTA CONTABIL JÚNIOR	6.656,50
ANALISTA CONTABIL PLENO	8.121,91
ANALISTA CONTABIL SENIOR	9.909,86
ANALISTA DE EDUCAÇÃO JÚNIOR	6.656,50
ANALISTA DE EDUCAÇÃO PLENO	8.121,91
ANALISTA DE EDUCAÇÃO SENIOR	9.909,86
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JÚNIOR	6.656,50
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS PLENO	8.121,91
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS SENIOR	9.909,86
ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR	5.552,25
ASSISTENTE SOCIAL PLENO	6.774,53
ASSISTENTE SOCIAL SENIOR	8.265,90
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR	5.047,52
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PLENO	6.158,70
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO SENIOR	7.514,48
MÉDICO DO TRABALHO JÚNIOR	10.587,45
MÉDICO DO TRABALHO PLENO	12.918,22
MÉDICO DO TRABALHO SENIOR	15.762,04
SECRETÁRIA DE DIRETORIA JÚNIOR	6.303,64
SECRETÁRIA DE DIRETORIA PLENO	7.691,32
SECRETÁRIA DE DIRETORIA SENIOR	9.384,53
<b>CLASSE EXECUTIVA</b>	
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE (R\$)</b>
DIRETOR PRESIDENTE	R\$ 28.572,30
DIRETOR	R\$ 22.321,17
CHEFE DE GABINETE	R\$ 22.321,17
ASSESSOR EXECUTIVO DE PRESIDÊNCIA	R\$ 22.321,17
GERENTE DE DIVISÃO	R\$ 18.324,36
COORDENADOR DE ÁREA	R\$ 13.183,91
ASSESSOR DE DIRETORIA III	R\$ 18.324,36
ASSESSOR DE DIRETORIA II	R\$ 13.183,91
ASSESSOR DE DIRETORIA I	R\$ 10.745,60
ASSISTENTE EXECUTIVO III	R\$ 7.443,52
ASSISTENTE EXECUTIVO II	R\$ 6.548,91
ASSISTENTE EXECUTIVO I	R\$ 5.070,71

Campinas, 27 de dezembro de 2023.

EMDEC S/A

**DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE**

**Pregão Eletrônico nº 051/2023- SEI EMDEC.2023.00003938-11.** Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação da pregoeira, **HOMOLOGO** os lotes do Pregão Eletrônico nº 051/2023, referente a **contratação de empresa para fornecimento de forros, divisórias e afins**, os quais foram **ADJUDICADOS**, a favor da empresa **LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 35.063.195/0001-01 no valor de R\$ 41.412,50 (quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) para o **Lote 01** e R\$ 63.999,80 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o **Lote 02**.

**AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R\$ 105.412,30 (cento e cinco mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos)**. Em: 26/12/2023.

LUIZ CARLOS SARDINHA

Diretor Presidente em exercício

**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00001985-12

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00265

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais, com locação de cilindros, centrais de abastecimento, tanques criogênicos, unidades geradoras de ar comprimido, sistemas de vácuo medicinal e aplicadores de óxido nítrico e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência, para uso nas unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Pregoeiro e Áreas competentes, **resolvo HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 248/2023 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZARAS DESPESAS** em favor das empresas abaixo especificadas

-AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, para o Lote 01 (itens 01, 02 e 03); Lote 03 (itens 10,

11 e 12); Lote 06 (itens 17 e 18); Lote 09 (itens 25 e 26); Lote 10 (itens 27 e 28) e Lote 11 (itens 29 e 30) no valor total de R\$ 3.110.685,48 (três milhões, cento e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); e -WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, para o Lote 02 (itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09); Lote 04 (itens 13 e 14); Lote 05 (itens 15 e 16); Lote 07 (itens 19 e 20) e Lote 08 (itens 21, 22, 23 e 24) no valor total de R\$ 1.111.729,80 (um milhão, cento e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023**

PROTOCOLO SEI nº IMA.2023.00001026-98

**FINALIDADE:** Acordo de Cooperação Técnica e Operacional que celebram a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA e INSTITUTO INUTECH DE PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. **OBJETO:** Cooperação técnica e operacional entre os Partícipes para a prestação de serviços de consultoria e o desenvolvimento de pesquisa aplicada nas áreas de competência do INUTECH, objetivando atender demandas ligadas a inovação tecnológica e, ainda, criar soluções de caráter inovador, que sejam do interesse estratégico e operacional da IMA. **PARTÍCIPE:** INSTITUTO INUTECH DE PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. **CNPJ nº:** 30.164.968/0001-14. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**GERÊNCIA JURÍDICA****SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2023/471 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNECIMENTO DE CAIXA DE PAPELÃO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE COPOS DE ÁGUA ENVASADOS PELA SANASA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/1/2024 e início da disputa de preços dia 15/1/2024 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA**

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)) o **Pregão Eletrônico nº 01/2024 / Edital 35/2023 - Processo Administrativo nº SETEC.2023.00000710-16**

**OBJETO:** A Presente licitação tem por objeto a  **aquisição de equipamento novos e sem uso de exaustores e aparelhos condicionadores de ar com serviço de instalação/desinstalação, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.**

Oferta de Compra Nº 824404801002023OC00049

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/12/2023**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2024. - às [09]h[30]min**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção **Edital**.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**DANIEL FARIA DE MACHADO**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**LOTES DE PARTICIPAÇÃO AMPLA E LOTES DE PARTICIPAÇÃO RESTRIÇA A ME/EPP/COOPERATIVAS**

Acha-se aberto na **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)) o **Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Processo Administrativo nº SETEC.2023.00007498-45**.

**OBJETO:** A Presente licitação tem por objeto **fornecimento de URNAS MORTUÁRIAS E URNA PARA EXUMAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses.**

Oferta de Compra Nº 824404801002023OC00046 - COTA AMPLA

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/12/2023**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/01/2024. - às [09]h[30]min**

**Oferta de Compra Nº 824404801002023OC00047 - COTA EXCLUSIVA ME/EPP**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/12/2023**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/01/2024 - às [13]h[30]min**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção **Edital**.

Campinas, 26 de dezembro de 2023

**DANIEL FARIA DE MACHADO**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES